

• ciência • desporto • atualidades • medicina desportiva • fitness • ginástica escolar •

SPRINT

M A G A Z I N E

Julho/Agosto - 1999 • nº 103

CONSELHO REGIONAL
da

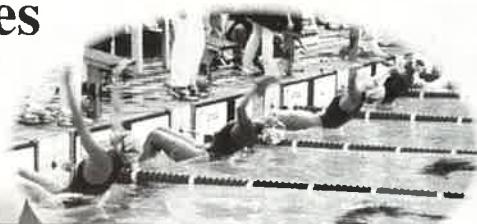
EDUCAÇÃO
FÍSICA
História da
Regulamentação



NÃO PERCA!
PARTICIPE!



11 a 15 de agosto de 1999
Conjunto Desportivo
Constâncio Vaz
Guimarães
(Ibirapuera)



Sport & Fitness

99

- 16^A CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE ESPORTE E FITNESS
- 11^A FEIRA DE ESPORTE E FITNESS
- PROVAS ESPORTIVAS
- 3^A FEIRA DE NEGÓCIOS DE ESPORTE E FITNESS
- CULTURA E ESPORTE
- ATRAÇÕES ESPECIAIS

ORGANIZAÇÃO:

MF
MAURICIO
FERNANDEZ
PROMOÇÕES

INFORMAÇÕES:

TEL.: (011) 820-9790 - FAX: (011) 820-6205

AV. HORÁCIO LAFER, 73 - ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP

SITE: www.dialdata.com.br/sportfit - E-MAIL: sportfit@dialdata.com.br

Julho
Agosto 1999

SPRINT Magazine nº 103

4 **O Porquê da Regulamentação**
Nasceu onde? Com quem?

11 **O Primeiro Projeto**
O que aconteceu? Por que furou?

13 **Começa a Regulamentação**

22 **Estratégias e Objeto**

29 **SPRINT Informa**
Esporte, Saúde e Eventos Esportivos
no Brasil e no Mundo

31 **Quem é Quem na Regulamentação**

41 **Lei nº 9696/98**

43 **Os Conselhos Profissionais**

44 **O Conselho Federal de
Educação Física**

Espaço do Leitor

Curículo escolar

É absurdo a existência do ensino religioso nas escolas públicas do país. Contraria radicalmente o princípio de liberdade religiosa e onera os cofres públicos. O mesmo acontece com a educação física e a educação artística, que entulham os grados curriculares, tornam o ensino mais caro e tiram tempo do estudante para estudar matemática, física, química, biologia e português, que são realmente importantes para o desenvolvimento de um país.

LUIZ BREYNER
(por e-mail, 8/04), Mariana, MG

Entulho curricular

Ao chamar de "entulho" as disciplinas ensino religioso, educação física e educação artística, o sr. Luiz Breyner demonstra que conhece pouco de educação e cultura, pois reduz a formação do ser humano às habilidades instrumentais, negando a importância da experiência cultural na educação. Cada um de nós, como membros de uma sociedade, interagimos, nos integramos e desenvolvemos a nossa própria identidade, a partir da religiosidade, das artes e das atividades corporais. Negar isto aos jovens é negar seu acesso aos bens culturais. Do ponto de vista social, é pretensioso; e do ponto de vista pedagógico é uma irresponsabilidade. Infelizmente o senso da eficiência, que pretende fundamentar tal posição, não dá conta, por si só, das múltiplas dimensões do ser humano. Nem ao menos das demandas de conhecimento e de tecnologia presentes na sociedade moderna. São tantas e tão rápidas as mudanças que somente uma sólida formação que integre conhecimentos instrumentais com conhecimentos humanísticos e culturais é que dará suporte ao jovem, para viver num mundo sempre em construção.

CLÁUDIO DE MACEDO REIS,
Diretor do curso de Educação Física da
Universidade Gama Filho (por e-mail, 16/04), Rio

Prezado amigo e companheiro Ernani,

Recebi hoje a nossa revista Sprint de maio/junho. Um pequeno, mas honesto comentário sobre o Editorial. Brilhante, maravilhoso, verdadeiro. Depois da conquista, surgem muitos soldados querendo os "louros", porém esquecem que as verdadeiras conquistas são feitas de soldados a generais. Isto é, um trabalho de grupo e cada um fazendo a sua parte, no que lhe compete. Devemos ter cuidado para que estes neófitos não freiem o bom andamento do que já conquistamos e o resto que falta do andamento, para a solução definitiva e final da Regulamentação, com todos os seus encargos e segmentos.

Um grande abraço do amigo,
Prof. Paulo Casa Nova
APEF/RS - Porto Alegre - RS

Prezado amigo Paulo,

Profissionais como você são os que sempre poderemos contar em qualquer batalha. Obrigado pelo seu apoio e continue lutando, conosco, pela dignificação de nossa profissão.

Um abraço,
Ernani B. Contursi

Mais uma vez, colocamos as páginas da revista SPRINT à disposição daqueles que querem contribuir para o desenvolvimento da Educação Física no Brasil. Divulgue seus eventos, cursos e tudo o que ajude no aprimoramento e reciclagem dos profissionais da área.



EDITORA SPRINT

Rua Adolfo Mota, 69
Tijuca - CEP 20540-100
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (021) 264-8080
Fax: (021) 284-9340
e-mail: sprint@sprint.com.br
homepage: www.sprint.com.br

SPRINT Magazine - Ano XVIII - nº 103 - 1999

DIRETOR / EDITOR
Ernani Beviláqua Contursi

CONSELHO TÉCNICO
Amândio Geraldes
Angelo L. S. Vargas
Carlos Eduardo Cossenza
Ecio M. Nogueira
Eugenio da Silva Corrêa
Marcelo Costa
Paulo Carnaval
Tânia Lúcia Contursi
Wagner Gomes

DEPTº COMERCIAL
Darcy Gonçalves França

PROJETO GRÁFICO
E EDITORAÇÃO
João Renato M. Teixeira

TRADUÇÃO
Erik Salum de Godoy

REVISÃO
Cristina da Costa Pereira

TIRAGEM
15.000 exemplares

PERIODICIDADE
Bimestral

COLABORADORES

Departamento de Pesquisa

da Associação dos

Profissionais de

Educação Física do

Rio de Janeiro

Regulamentação um momento histórico

A Editora Sprint, desde seu nascimento, sempre esteve irmanada, atuante e participativa dos diversos momentos e movimentos em defesa dos profissionais de Educação Física. Propagou e atuou em prol da regulamentação, defendeu e continua defendendo a importância da mobilização da categoria profissional, para consolidar sua força e densidade reivindicatória.

Paulo Freire nos ensina: "Se quisermos a liberdade temos que conquistá-la."

Conquistamos nossa liberdade pela união da força. A lei 9696/98 proporciona-nos os rumos e destinos de nossa profissão. Não foi uma conquista fácil. Pelo contrário. Em virtude de alguns (poucos felizmente) colegas (?) serem contrários à nossa independência, utilizando suas influências político-partidárias, conseguiram retardar a promulgação de nossa lei.

Foi uma batalha árdua, foi uma luta difícil, que precisava ser divulgada, difundida, até mesmo para que alguns desavisados não venham a cometer equívocos no futuro. É fundamental esse compromisso por parte de uma editora vinculada à causa da Educação Física. Em breve, os destinos da categoria serão traçados por você, leitor. Em breve, após sua inscrição nos Conselhos Regionais, você será chamado a exercer o seu direito de cidadania, definindo quem devem ser os representantes da categoria nos Conselhos Regionais. E para que a opção seja de reflexão crítica, é necessário que você saiba o que ocorreu; conheça a história desse processo. Tome conhecimento da situação hilariante, tal como o estarrecimento dos deputados federais que, convencidos da relevância da regulamentação de nossa profissão, ficavam abismados com o ímpeto com que alguns profissionais de Educação Física, utilizando todos os meios ao seu alcance, surdos à vontade da maioria, forçavam-nos a retardar a aprovação da lei. Ou como foi a aprovação da lei por unanimidade, ou seja, todos os partidos e todos os legisladores votaram favoravelmente à consecução da regulamentação da profissão.

Não poderíamos deixar de destacar que toda a categoria, todos os profissionais de Educação Física agradecem, através, desta revista, ao mestre Jorge Steinhilber, que sempre acreditou na regulamentação. Muitas vezes esteve solitário na luta pela mobilização de classe. Não foram as APEFS, as faculdades e os demais professores: todo o mérito por esse momento histórico, devemos e reconhecemos a Jorge Steinhilber.

Muito obrigado, amigo. Que Deus o abençoe e retribua, com saúde e felicidade, por tudo o que você fez pela nossa profissão.

Ernani B. Contursi
Editor

História da Regulamentação

Departamento de Pesquisa da Associação dos Profissionais de Educação Física do Rio de Janeiro

O Porquê da Regulamentação nasceu onde? com quem?

A questão da regulamentação remonta aos idos das décadas de quarenta e cinqüenta. Os saudosos professores Inezil Penna Marinho, Jacinto Targa e Manoel Monteiro, dentre outros, defendiam sua importância, sugerindo a criação, para os professores de Educação Física, de uma "Ordem" ou "Conselho", fazendo paralelo sempre com as demais profissões regulamentadas - Ordem dos Advogados ou Conselho dos Médicos, sem, no entanto, tomarem qualquer ação efetiva e concreta no sentido de se consolidar a intenção.

Em 1972, quando da realização do III Encontro de Professores de Educação Física, na cidade do Rio de Janeiro, organizado pela APEF-GB, deparamo-nos com uma de suas recomendações aprovadas:

"4º Tema: CONSELHOS REGIONAIS E FEDERAL DOS TITULADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- 1) É de interesse dos titulados em Educação Física e Desportos a criação dos Conselhos Regionais e Federal, reguladores da profissão.
- 2) O Código de Ética profissional é fundamental para as relações de trabalho entre os titulados de Educação Física e Desportos, tanto na área particular como na oficial.
- 3) Os participantes do III Encontro de Educação Física retificam o trabalho que foi executado, no encontro, anterior, sobre o problema da criação dos Conselhos Federal e Regionais dos titulados em Educação Física e

Desportos, e solicitaram providências junto às autoridades do executivo e Legislativo Federais".

(Revista Brasileira de EF n.º 13, jan/fev, 1973, MEC, ano 5)

OBSERVAÇÃO: *Como podemos inferir, a questão ficou apenas a título de idéia, não seguindo adiante no sentido de efetivar projeto de lei junto ao legislativo.*

Hoje pode-se depreender que em virtude de na época os profissionais vincularem-se prioritariamente em unidades escolares, os cursos de graduação tenham sido exclusivamente de licenciatura e os currículos fossem voltados essencialmente à formação de profissionais para atuarem no ensino formal. Historicamente a área era responsável por oferecer profissionais a um mercado predeterminado - a escola. Já que a profissão de professor não era regulamentada, tornava-se incoerente desmembrar a educação física.

O PORQUÊ DA REGULAMENTAÇÃO

Uma das principais razões para a luta em prol da regulamentação é o fato de haver pessoas atuando, dinamizando, orientando e ministrando atividades e a profissão não existir. Pedindo emprestadas as palavras do Prof. Ângelo Vargas, "o Profissional de Educação Física não tem sua carreira regulamentada, portanto não é um agente capaz". E mais: "embora tenha competência, falta legitimidade. Ainda que ele seja um agente capaz - um corpo e não um fantasma; uma realidade e não um sonho - ainda que ele tenha passado por

todas as provas de um curso superior, seu trabalho está à margem do mundo jurídico." Neste caso específico, o prof. está se referindo aos egressos das escolas de Educação Física. Contudo, na área não-formal, qualquer pessoa podia ser profissional de Educação Física (isso, antes da promulgação da lei 9696/98), independente de formação, diploma ou certificação, exatamente pela falta de um instrumento jurídico regulador.

É inquestionável que as atividades físicas vinham e vêm crescendo em importância e significância, sem contudo dar-se a devida consideração aos dinamizadores desta atividade. A Educação Física é alvo de análise, estudo e discussão, sendo significativos os debates sobre:

- seu objeto de estudo;
- os currículos das escolas de formação;
- sua importância no contexto social;
- sua influência na qualidade de vida das pessoas;
- a redefinição da identidade da Educação Física escolar;
- a crise de identidade da Educação Física;
- as transformações da Educação Física;
- as perspectivas da Educação Física e
- a cientificação da Educação Física.

Nos últimos anos, muitos foram os trabalhos publicados a respeito dessa temática e a respeito da Educação Física e dos Esportes.

Legisladores, educadores, pesquisadores, filósofos e muitos outros defendem a importância da prática das atividades físicas.

No entanto, muito pouco se discutia efetivamente sobre QUEM devia ministrar, conduzir, planejar, organizar, desenvolver e orientar as atividades.

Analisa-se, pesquisa-se, reflete-se a respeito da atividade (Educação Física-atividade), sua importância e seu papel na conquista de melhor qualidade de vida, da igualdade de condições, da diminuição dos privilégios, da diminuição da miséria, da garantia de saúde para a população, da conquista

do direito constitucional à educação, e tantos outros pontos de suma importância e que, qualquer indivíduo consciente, crítico, compromissado com as causas sociais defende.

Porém, continuava uma lacuna, continuava um hiato. À exceção das aulas curriculares, em qualquer outro espaço onde se dinamiza atividade física, qualquer um podia atuar. Pouco se escrevia a esse respeito. Não se denunciava esse absurdo. Não se levantava bandeira para modificar essa realidade. A impressão que causava era a de total descompromisso com QUEM devia ser o responsável pelas atividades. É como se apenas a "Educação Física" merecesse atenção, não importando QUEM devia ser o profissional a desenvolvê-la e dinamizá-la.

Outro ponto significativo é a interpretação do senso comum. Assim como os ingressantes nas escolas de Educação Física, a sociedade de um modo geral também supunha ser a profissão regulamentada. Tanto é que, ao se deparar com qualquer indivíduo de calção ou agasalho e de camiseta, conduzindo alguma atividade física, denominava e denomina este indivíduo de "professor de Educação Física". A sociedade imaginava que os profissionais eram fiscalizados pelo respectivo Conselho, desconhecendo que o mesmo inexistia. A sociedade presumia que nas academias, nos clubes, nos condomínios etc., as atividades eram e são dinamizadas por profissionais qualificados e habilitados.

A sociedade legitima o profissional de Educação Física. Desconhecia, apenas, não existir a personalidade jurídica que legalizaria a profissão.

Pensavam que éramos uma profissão legalmente constituída, com seus Conselhos garantindo o exercício profissional, o código de ética e fiscalização do exercício da profissão e, desconheciam os riscos a que poderiam estar sendo submetidos. Assim como quando vão ao consultório médico têm certeza de serem atendidos por médico, ou no escritório de advocacia por um advogado, supunham que nas academias estavam sendo, igualmente, atendidos por profissional formado em curso superior.

A sociedade supunha que as atividades eram conduzidas por profissionais habilitados, qualificados e fiscalizados.

Outro ponto de destaque significativo na justificação da busca da regulamentação devia-se ao fato de que os profissionais de Educação Física:

- não tinham voz relevante na elaboração de políticas públicas;
- não tinham controle sobre o exercício de responsabilidade profissional;
- não eram responsáveis pelos rumos de sua profissão;
- não mantinham elevado grau de autonomia;
- não participavam da formulação das normas decisivas de sua profissão e
- não dispunham de instrumento legal que garantisse à sociedade um atendimento de qualidade.

Para reverter essas e outras questões, só com a instituição do instrumento jurídico que garanta aos egressos das escolas de Educação Física o título de Profissional de Educação Física e o pleno exercício da profissão.

Uma das principais razões pelas quais é fundamental a regulamentação diz respeito aos malefícios e aos danos que a atividade física mal conduzida pode provocar. Regulamentar a profissão era e é uma questão de saúde e de segurança pública.

É uma questão de possibilitar à sociedade um instrumento de defesa.

Resumindo a questão:

- 1- Fazia-se necessário regulamentar a profissão e criar os Conselhos Profissionais, como órgãos de defesa da

sociedade, uma vez que as atividades físicas, as academias, os centros de ginástica e similares não eram fiscalizados. Eram meras casas comerciais, podendo colocar em risco a saúde dos praticantes.

- 2- Qualquer pessoa, sem nenhuma formação específica, sem nenhum preparo podia dinamizar atividades para crianças, jovens, adultos e idosos. Por isso, havia que se regulamentar, tornando obrigatória a formação em curso de educação física, para dinamizar e orientar estas atividades.

Concluindo, a regulamentação fazia-se necessária devido aos seguintes fatores:

- a. A sociedade supor que as atividades eram conduzidas por profissional habilitado, qualificado e fiscalizado;
- b. Não haver nenhuma exigência aos profissionais que atuavam, ministrando atividades físicas e desportivas, mormente nas academias, clubes, condomínios e similares;
- c. Desta falta de exigência resultava que esses indivíduos não tinham compromissos e responsabilidade, com a sociedade. (Muitos denominados, indevidamente, de "professores de educação física")

Providência urgente deveria ser tomada, a título de reparação à sociedade. A saúde da população não poderia mais ficar à mercê de indivíduos travestidos de professores de Educação Física. Para solucionar as questões expostas, tornando oficial o que a sociedade considerava e considera ser o profissional de educação física, ou seja, uma profissão regulamentada, com conselhos para promover a devida fiscalização e garantia do exercício profissional, foi necessário instituir o instrumento jurídico da regulamentação e da criação dos Conselhos Federal e Regionais.

História da Regulamentação

Departamento de Pesquisa da Associação dos Profissionais de Educação Física do Rio de Janeiro

O Primeiro Projeto o que aconteceu? por que furou?

Podemos depreender que a segunda fase tem início na reunião entre os diretores de Escolas de Educação Física, realizada a 22 de novembro de 1983, na sala 203 da FUNCEP, em Brasília-DF, cujo propósito era "discutir sobre a problemática da atuação profissional em Educação Física", e visando à criação de um órgão orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício profissional" (transcrito da ata da reunião). Nesta reunião, coordenada pelo Prof. Benno Becker, à época, membro da Comissão de Pesquisa em Educação Física e Desportos do MEC - COPED, e diretor da escolas de Educação Física da FEEVALE, Novo Hamburgo, RS, e secretariada pelo Prof. Laércio Pereira, o Prof. Benno apresentou um projeto elaborado, tendo como base os projetos de conselhos regionais e federais da psicologia e medicina. Após discussão e debate, o projeto de lei foi aperfeiçoado. Acordaram que a proposta seria de criação de Conselho dos Profissionais de Educação Física. Nesta oportunidade todos os presentes foram alertados a respeito da tramitação que o projeto terá na Câmara dos Deputados e da necessidade de cada um mobilizar os representantes políticos de cada estado para defesa e acompanhamento do projeto. Designaram os Professores Benno Becker e Antônio Amorim para encaminhamento, ao poder legislativo, do projeto de lei.

O projeto, já aperfeiçoado, foi apresentado pelo Prof. Benno Becker no encontro de diretores e/ou representantes de Escolas de Educação Física do Brasil, encontro este comemorativo dos cinqüenta anos da Escolas de Educação Física da Universidade de São Paulo, cuja comissão executiva dos festejos era presidida pelo Prof. Walter Giro Jordano, quando da realização do debate

sobre os temas "Criação de Conselhos Federal e Regionais de Educação Física e Regulamentação da Profissão", realizado no dia 16 de março de 1984, às 15 horas, na sede da Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo. Após discussões, análises e novos aperfeiçoamentos do projeto de lei, a conclusão desta reunião foi:

- 1- *"Necessidade de indicação, pelos diretores presentes neste encontro de São Paulo, de uma comissão permanente e única para tratar dos assuntos relacionados com a elaboração de um documento final que: a) regulamente a profissão com base no estudo e definição da área de abrangência; b) crie os Conselhos Federal e Regionais, pelo Congresso Nacional.*
- 2- *Seja referendada pela SEED/MEC a indicação desta comissão, para que, oficialmente, seja reconhecida pelos profissionais da área e possa receber apoio, inclusive financeiro, com o objetivo de atender necessidades de deslocamento e outras despesas que, por ventura, houver.*
- 3- *Comunicação a todas as Associações Especializadas e Escolas, dizendo da existência da comissão que, e, somente a ela, devam ser encaminhadas sugestões que possam enriquecer os subsídios já existentes, com fixação de prazo para remessa."*

INTERESSANTE constatar a inversão de valores - os diretores de escolas constituem comissão, designam-na como única para a qual devam ser remetidas todas as sugestões e, agregam um representante das APEFs. Também digno de nota o fato da submissão ao governo (ao invés de independência e representatividade) pois, no item 2, querem o referendo da SEED/MEC para a comissão, além da dependência financeira.

Aprovaram a comissão composta pelos professores Benno Becker Junior, Mário R. Cantarino Filho, William Albuquerque, Jefferson T. Canfield e Lorival Beckhauser, sendo suplentes os professores José Guilmar Mariz de Oliveira e Laércio Elias Pereira. A comissão deveria ser acrescida de um representante dos acadêmicos e um representante de APEFs.

Em 21 de abril de 1984 realiza-se o 1º Congresso Latino Americano de Educação Física e Desporto e Recreação e o 10º Congresso Nacional de Professores de Educação Física, promovido pela APEFRS, em Tramandaí, que delibera:

- No sentido de assegurar ao professor de Educação Física o campo que é seu órgão-alvo direito, sejam tomadas as seguintes providências:

- a) delimitar o campo de trabalho do professor de Educação Física;
- b) reconhecer a profissão;
- c) elaborar o código de ética e
- d) criar os Conselhos Federal e Regional.

CURIOSIDADE: Pelo que podemos identificar nas atas e relatos, não houve articulação entre o Congresso e o professor Benno Becker ou as escolas de Educação Física. As deliberações do Congresso são as aspirações dos profissionais, dando a impressão de total desconhecimento do projeto de lei que estava sendo produzido pelo professor Benno Becker e do qual participaram alguns diretores de Escolas de Educação Física.

Nos dias 04 e 05 de junho de 1984, no Clube Náutico Mogiano, na cidade de Mogi das Cruzes, no estado de São Paulo, reuniram-se as Associações de Professores de Educação Física dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná e a Associação de Especialistas em Educação Física e Desportos do Rio Grande do Sul, entidades fundadoras da Federação de Associações de Professores de Educação Física, objetivando resgatar a Federação e dinamizar a criação de Associações em todos os estados. Desta reunião, em relação à regulamentação foi deliberado:

- aprovar o primeiro estudo do anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e Conselho Regionais do órgão representativo da classe cujo anteprojeto estatutário deverá ser entregue à Exma Sra. Ministra da Educação e Cultura, Profa. Esther de Figueiredo Ferraz, bem como ao Exmo. Sr. Governador do estado de Minas Gerais, Dr. Tancredo Neves, Senadores e Deputados Federais, e demais autoridade pertinentes à área.
- aprovar a proposta do Prof. Laércio Elias Ferreira, no sentido de que as APEFs designem um representante para participar dos trabalhos que serão desenvolvidos pelos diretores das escolas de Educação Física".

Observação: Parece claro que não havia articulação entre as APEFs e as escolas de Educação Física. Também, ao que tudo indica, não houve articulação com deputado específico para apresentação de anteprojeto e compromisso de acompanhar e agilizar a tramitação no Congresso.

A Assembléia Geral da FBAPEF, realizada no Congresso de EPT realizado em Belo Horizonte entre os dias 4 e 8 de julho de 1984, apreciou anteprojeto de lei que cria os Conselhos Federal e Seccionais da classe, deixando em aberto apenas o nome de caráter substantivo, que deverá substituir a expressão "Professor de Educação Física", desde que comprovadamente exista impedimento legal para a regulamentação. Deliberaram ainda levar a efeito pesquisa, junto à classe, para escolha da denominação melhor adequada à substituição do termo "Professor de Educação Física" e, elegem o Prof. Inezil Penna Marinho como presidente da honra da FBAPEF. A diretoria deliberou, como primeiro ato político, encaminhar o anteprojeto de regulamentação da profissão, para maiores estudos, ao secretário das relações do trabalho do Ministério do Trabalho.

Cabe lembrar as duas principais argumentações do Prof. Inezil Penna Marinho, a primeira relativa a considerar Educação Física uma expressão inadequada, publicada em seu livro *"Introdução ao Estudo da Filosofia da Educação Física e dos Desportos"*, no capítulo "Nova Denominação para o Professor de Educação Física:"

"1.1. - O professor de Educação Física carrega uma pesada cruz, que é a própria denominação, socialmente pejorativa e profissionalmente estigmatizada. No presente ensaio, estamos apreciando as origens de tal denominação, a forma pela qual se disseminou não apenas entre nós, mas, também, mundialmente, concluindo por apresentar sugestões para a sua substituição por outra denominação mais adequada, mais condizente com o conteúdo científico de sua formação."

"1.2. - Aceitar a denominação de professor de Educação Física para os que se dedicam a educar a expressão corporal do homem, a desenvolver a potencialidade e a riqueza dos movimentos com que a Natureza o dotou, parece-nos o mesmo que chamar os psicólogos de professores de educação da alma ou da mente. É

este o absurdo a que nos propomos apreciar, atrevendo-nos a sugerir designação capaz de melhor e mais fielmente traduzir as características do trabalho a que ele se propôs, denominação mais erudita e mais respeitosa, que realmente dignifique a sua atividade profissional!".

A segunda e sem dúvida a mais importante foi a afirmação de que a mudança tornava-se necessária porque só podem ser regulamentadas profissões designadas por um substantivo: biólogo, psicólogo etc. A denominação "Professor de Educação Física" é adjetivada e, por isso, não pode ser formado um Conselho de Professores de Educação Física. Se assim fosse, teriam de ser formados conselhos de professores de matemática, de estudos sociais etc. Daí, os participantes do congresso terem deixado em aberto a questão da denominação.

O trabalho elaborado pelo Prof. Inezil foi amplamente reproduzido e tentou-se levar a efeito uma pesquisa, consultando grande número de profissionais, sobre a conveniência de mudar a denominação da categoria e a escolha do novo nome.

INTERESSANTE constatar que em 01 de outubro de 1985 o Ministério do Trabalho, respondendo à FBAPEF, que pleiteava a regulamentação da profissão de professor de Educação Física e a criação dos Conselhos Federal e regionais de professores de educação física ou cinesiólogos, manifesta-se pelo não atendimento do pleiteado.

INTERESSANTE também destacar a curiosa e conflitante posição do Ministério, uma vez que em 1984 emitiu deliberação bem diferente: **RESOLUÇÃO N.º 104.963** Ministério do Trabalho D.º 10/02/84 pág. 2112 **SEÇÃO I, ACADEMIA.**

Conceituada como a empresa que se dedica a ministrar cursos de ginástica, balé, danças, musculação, lutas e cultura física de modo geral, lecionados por professores diplomados em curso superior de educação física
A conclusão é de que faltou experiência e competência política para modificar a posição do Ministério.

Observação: O Prof. Jorge descobriu esta resolução em 1996 e valeu-se dela para garantir posicionamento favorável do Ministério do Trabalho, na tramitação do projeto de lei 330/95.

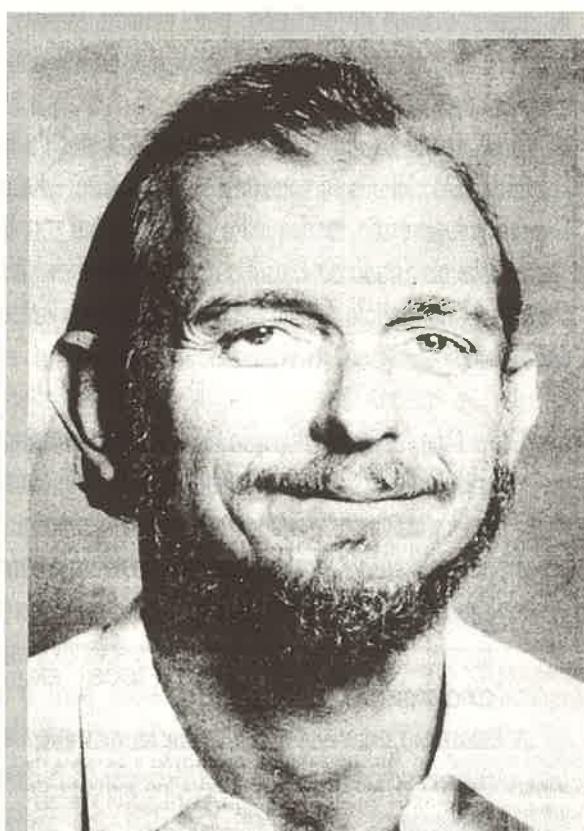
A pesquisa sobre a modificação do nome esbarrou, literalmente, na tradição e não obteve eco junto à categoria profissional. A resistência foi enorme. Os profissionais sentiam-se valorizados pela designação de "professor de Educação Física".

Dada à impossibilidade de regulamentar uma subprofissão, de criar o Conselho de "Professores de Educação Física" (conforme demonstrado), da resistência à subtração da expressão "Educação Física" por parte dos profissionais da área, buscou-se uma alternativa para o que até aquele momento denominava-se genericamente de "professor de Educação Física".

Esta surgiu com a designação Profissional de Educação Física. Atende o aspecto eminentemente legal e a vontade dos profissionais de manterem a expressão "educação física" vinculada à sua profissão.

Em 18 de outubro de 1984, o deputado federal Darcy Pozza, do RS, apresenta o projeto elaborado pelo Prof. Benno Becker que recebe, na Câmara, o número 4559/84. A tramitação do projeto encontra-se nos anexos.

De 11 a 15 de setembro de 1985, reunidos em assembléia da FBAPEF, em Brasília, 21 das 25 APEFs, existentes na ocasião, apreciaram o projeto de lei 4559/84 e deliberaram redigir outro documento e encaminhá-lo à Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados.



Há anos, o professor Jorge Steinhilber, vem lutando para dignificar a atividade do profissional de Educação Física. A luta valeu a pena...

No 1º Congresso Brasileiro de Educação Física da FBAPEF, realizado em Tramandaí, a 28/3/86, os presentes deliberam por expediente de repúdio ao Ministério do Trabalho, pelo parecer contrário à regulamentação da profissão, aprovam campanha de âmbito nacional, para se forçar a regulamentação da profissão e deliberam manter a tramitação no Congresso Nacional do Projeto de Lei do deputado Darcy Pozza e o substitutivo do deputado Márcio Braga (deputado relator na Comissão de Educação, Cultura e Desporto que, atendendo sugestões da FBAPEF e APEF-RJ, apresentou substitutivo ao projeto original).

INTERESSANTE: O congresso limita-se a deliberar por um expediente de repúdio ao Ministério do Trabalho, pelo parecer contrário à regulamentação da profissão com bases infundadas, em vez de ter uma ação contundente junto a algum político que abrace a causa da regulamentação. Pelo que se pode depreender, as decisões ficavam a nível de oratória ou ofício formal de pouca expressividade e sem efeito.

Na Assembléia Geral Ordinária da FBAPEF, realizada entre 24 e 26 de julho de 1986, na cidade de Belo Horizonte, Walter Giro Jordano faz explanação da regulamentação, referindo-se ao Projeto de Lei n.º 4559/84. A sugestão das APEFs foi a de encaminharem correspondência aos líderes e aos políticos, e levar a efeito trabalho de informação e divulgação sobre o assunto aos professores e estudantes de Educação Física.

No segundo semestre de 1989, Prof. Estélio Dantas, do Rio de Janeiro, tendo que realizar trabalhos em Brasília, coloca-se à disposição da APEF-RIO para verificar o paradeiro do projeto de lei da regulamentação, que, no Senado, recebeu o número 57/86. Retornando de viagem, informou que o mesmo estava paralisado. Que, não tendo havido nenhuma pressão nem interesse por parte da FBAPEF, o mesmo não teve nenhuma continuidade. O Prof. Jorge Steinhilber contatou a vereadora Laura Carneiro, filha do então senador Nelson Carneiro, ficando acertada reunião entre o senador e o Prof. Estélio Dantas, em Brasília. O senador, de imediato, interessou-se pela significância social do projeto, desengavetando-o e colocando-o em pauta para discussão, sendo aprovado no Senado Federal em dezembro de 89 e remetido à sanção presidencial em 14/12/89. A mesma sensibilidade não teve o então presidente José Sarney, que decidiu vetar o projeto, na íntegra. Sem dúvida alguma foi uma ducha de água fria na categoria profissional, fator que muito contribuiu para a descrença de muitos profissionais, na terceira etapa do processo de regulamentação.

INTERESSANTE: Nesta Assembléia, o Prof. Jorge Steinhilber propôs, e foi aprovado, que o processo de escolha dos integrantes do Conselho Federal de Educação Física seja através das APEFs.

Observação: Realizando trabalho de levantamento histórico, verifica-se que, nesta ocasião, julho de 1986, o projeto de lei n.º 4559/84 já havia sido aprovado na Câmara dos Deputados Federais e encaminhado ao senado (onde permaneceu engavetado até 1989). Curioso que na Assembléia não tenha havido menção a este fato, afinal era significativo ter sido aprovado na Câmara. Além de constituir-se em uma vitória, o polo de ação passava a ser outro. Talvez a direção da FBAPEF não soubesse ou não quisesse divulgar o fato.

Através de levantamento levado a efeito nas atas da FBAPEF, verifica-se, lamentavelmente, que a maior preocupação era com as modificações estatutárias. Praticamente cada diretoria eleita convoca Assembléia para reforma Estatutária.

De 87 a 89, praticamente nenhuma notícia a respeito do projeto de lei é veiculada pelas diretorias da FBAPEF.

Em 11/2/88, através do Ofício/MEC/CND/Pres. 80, o presidente do Conselho Nacional de Desportos, na ocasião o Prof. Manoel José Gomes Tubino, respondendo ao consultor jurídico substituto do Ministério da Educação, a respeito da regulamentação da profissão de professor de Educação Física, e criação dos Conselhos Federal e Regionais de Educação Física manifesta seu entendimento, afirmando que o "pleito da FBAPEF é mais do que pertinente e deve merecer a atenção deste Ministério", apresentando todo um arrazoado de justificativas favoráveis.

**PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
LUTAM PELA
REGULAMENTAÇÃO**



História da Regulamentação

Departamento de Pesquisa da Associação dos Profissionais de Educação Física do Rio de Janeiro

Começa a Regulamentação

De forma concreta, a terceira parte tem início em 1993, quando o Prof. Jorge Steinhilber, convidado pelo Prof. Ângelo Vargas, proferiu palestra sobre regulamentação à turma do último período da então Faculdade Moacyr Schreder Bastos, curso de Educação Física, bacharelado. Não se apercebeu ser turma de bacharelado e, durante o debate, perguntaram o que eles seriam quando concluiriam o curso, vez que, não estavam habilitados a ministrar aulas. Que denominação teriam? Professores? Respondendo, opinando pela sua experiência, o Prof. Jorge disse que eram pessoas com alto grau de conhecimento e formação superior, que adentrarão no mercado de trabalho em igualdade de condições mercadológicas com os "leigos", pessoas sem formação que, no entanto, por falta da regulamentação, podem ministrar quaisquer atividades, fora do âmbito escolar formal. Quanto à designação não houve resposta, pois, professor, geralmente, é à designação àqueles que atuam no ensino e dado ao fato de as academias serem consideradas curso livre, portanto desvinculadas da estrutura de ensino, os que atuam no mercado não-formal recebem diversas designações, talvez, até mesmo, professor.

Foi encaminhada correspondência ao então Conselho Federal de Educação, levantando a questão da designação. A resposta obtida foi o recebimento do Parecer 215/87 e da Resolução 03/87, já do conhecimento de nossa parte, que propõe dois cursos de formação separados para a educação física, um de licenciatura e outro de bacharelado, contudo, sem

alusão à designação aos profissionais que concluíssem o curso de bacharelado em Educação Física. No início de 1994 um grupo de estudantes da Faculdade Gama Filho, preocupado com o crescente aumento de pessoas sem formação atuando no mercado emergente (academias, clubes, condomínios etc.) procurou a APEF-RJ. O Prof. Jorge Steinhilber, que os recepcionou, reafirmou que, sob sua ótica, a única alternativa para coibir tal abuso e corrigir a distorção seria a regulamentação da profissão, formação de um novo movimento e mobilização da categoria; a adesão de algum político para apresentar projeto de lei e conscientizou os de todo o desgaste que representará tal questão ao longo do trâmite do projeto na Câmara e no Senado.

Despertados para o problema, levou-se a efeito consulta a alunos de outras faculdades e profissionais atuantes na área, identificando que apresentavam as mesmas preocupações. A princípio, tudo muito informal. Contudo, é crescente o interesse pela causa.

A questão é discutida pela diretoria da Associação dos Professores de Educação Física do Rio de Janeiro onde trava-se debate a respeito da propriedade e oportunidade de iniciar nova luta pela regulamentação.

Entendendo ser a regulamentação a solução para minimizar os problemas que se apresentavam, deparam-se com um

impedimento ético, em virtude da decisão tomada pelo Congresso da FBAPEF de 1990 que deliberou contrariamente à regulamentação.

Neste Congresso, em relação à questão-alvo, os presentes tomaram os seguintes posicionamentos:

1- Unificação orgânica da FBAPEF à Confederação Nacional dos Trabalhadores de Ensino (CNTE), recém-fundada.

2- Não à regulamentação da profissão.

INTERESSANTE: *Creio ser a única profissão que decide pela extinção de uma entidade que congrega profissionais específicos, onde podem ser analisadas, discutidas e debatidas questões inerentes à sua profissão, para vincular-se a uma Confederação, sugerindo que as Associações estaduais também sejam extintas e agregadas aos sindicatos*

A despeito de, na época, a APEF-RJ ter encaminhado oficialmente protesto por discordar da decisão, necessário se fazia analisar a questão do ônus de agir contra a decisão da categoria profissional, correndo o risco de dividi-la. Chegou-se mesmo a considerar a possibilidade de criar nova Federação e aglutinar, em torno desta, as Associação e os Profissionais que fossem favoráveis à regulamentação. Devido a esta indecisão, a diretoria delibera amadurecer um pouco mais a idéia, até agosto de 1994.

Coincidemente, a diretoria da APEF-RIO é procurada pelo vice-presidente da FBAPEF, na época, o prof. Carlos Alberto, convidando a participar do Conselho de Entidade da Federação cuja pauta propunha a retomada da FBAPEF e o retorno das Associações que estavam afastadas, além de outros assuntos. Entendendo tratar-se de excelente oportunidade para propor que no Congresso deste ano fosse incluída a questão da regulamentação para ser novamente deliberada pela categoria,

dado os novos fatos conjunturais e a união da categoria, decide a diretoria enviar representante.

O Prof. Sérgio Sartori, representando a APEF-RIO comparece, à reunião do Conselho de Entidades da FBAPEF, realizada em Juiz de Fora no mês de agosto de 94, para a qual apenas duas APEFs, RS e MG, estavam devidamente credenciadas, e é aprovada pauta para concretização do Congresso Brasileiro, incluindo a realização de mesa com debate a respeito da regulamentação e tempo para discussão, em grupos, para apresentação de proposta à plenária do Congresso.

O Congresso teve lugar na cidade de Brasília, no mês de dezembro de 1994. O Prof. Jorge Steinhilber foi convidado para defender a regulamentação e, no dia do debate, o então presidente da FBAPEF, Prof. Ednaldo Pereira Filho, informou aos presentes e delegados representantes eleitos em Assembleias Estaduais, que, de todos os convidados para defender posição contrária à regulamentação, nenhum aceitara o convite, inclusive os Professores Lino Castelani e Wemerson. Assim, o Prof. Jorge Steinhilber apresentou seus argumentos favoráveis à regulamentação e alguns pontos defendidos pelos opositores, para suscitar debate. Após os debates, o momento seguinte, conforme estabelecido previamente, foi a divisão dos presentes em grupos de aprofundamento para analisar os esclarecimentos e apresentação de proposta, para a plenária final do congresso.

De todos os grupos de aprofundamento vieram propostas favoráveis à regulamentação. Na plenária final do Congresso, os delegados votaram pela luta a favor da regulamentação.

CURIOSIDADE: *A despeito de ter recusado convite para participar do debate na mesa do Congresso, o Prof. Lino Castelani participou dos grupos de aprofundamento, tentando convencer os participantes, serem contra a regulamentação. Os Professores Jorge e Sartori, percebendo a movimentação, passaram a estar sempre nos grupos onde o Prof. Lino estivesse, forçando, desta forma, debate que acabou também não acontecendo.*

Contudo, desta forma, não foi permitido que os participantes fossem convencidos de alguma proposta sem a devida contra argumentação, processo ético ao qual sempre nos agarramos e defendemos.

Neste mesmo Congresso é eleita a nova diretoria, sendo grande parte de seus membros, em particular o sr. presidente, Prof. Roberto Lial, contrários à questão da regulamentação, por diversos motivos.

CURIOSIDADE: *Antes da realização deste Congresso e durante as reuniões do Conselho de Entidades, a diretoria assinalava com a intenção de compor uma chapa para a eleição da nova diretoria, englobando as APEFs presentes, visando ao fortalecimento da FBAPEF, independente das tendências político-partidárias. Contudo, ao iniciar o processo de negociações para a eleição, um dos professores, de grande influência junto ao grupo dominante à época, enfatiza que não deviam perder o poder, impedindo o acordo que se costurava. A interferência de professores mais interessados nas tradicionais oligarquias político partidárias, elegeu a diretoria, representando a continuação no poder das forças sociais que vigoravam até então.*

Este fato causou certa preocupação nos profissionais

presentes, defensores da regulamentação. Contudo, os presentes ao Congresso aprovam a luta pela regulamentação e definem algumas estratégias com prazos definidos: retorno aos estados e consulta às bases, constituição de grupo de trabalho para apresentar proposta de texto, convocação de nova reunião até o mês de março para analisar as consultas realizadas, dentre outras.

A eleição de presidência desfavorável à regulamentação causou certa apreensão quanto ao cumprimento do que fora deliberado. Desta forma, os defensores da regulamentação, respaldados na aprovação da luta pela regulamentação da entidade maior da categoria profissional, decidiram ficar alertas quanto ao que fora deliberado e, mantendo a categoria unida em torno das APEFs e da FBAPEF, lançar movimento em prol da regulamentação. Movimento este que não seria um órgão formalmente constituído mas sim, uma rede de comunicação, informação, mobilização e adesão. Estaria aberto à participação de quaisquer entidades, órgãos, instituições, meios de comunicação, profissionais e estudantes. Seria pluri-partidário e democrático.

Assim foi lançado o MOVIMENTO NACIONAL PELA REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no início do ano de 1995, no Congresso da FIEP, realizado em Foz do Iguaçu.



PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL

Para melhor compreensão da seqüência, um pequeno resumo de como se dá o processo que culmina com a lei regulamentadora de uma profissão.

Primeiramente, algum deputado federal apresenta um projeto de lei - texto contendo delimitação da área profissional, competências, área de atuação e outros pormenores. Esse projeto de lei, após receber número na Câmara dos Deputados, deve ser analisado por três comissões. Após esse filtro, e se aprovado o projeto, deve ser apreciado pelo plenário da Câmara. Recebendo voto favorável, segue para o Senado onde deve ser analisado, discutido e apreciado, também pelo plenário. Sendo aprovado, daí então segue para sanção presidencial.

No caso da Educação Física o projeto foi apreciado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto; Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Em cada Comissão o projeto é debatido, discutido e, caso necessário, reformulado via substitutivo.

O deputado federal Eduardo Mascarenhas havia manifestado interesse em apresentar o projeto de lei, visto ter debatido com profissionais a questão e percebido a significância do pleiteado. Contudo, somente após o não-cumprimento das deliberações do Congresso pela diretoria da FBAPEF da época, foi possível apresentar projeto de lei relativo à regulamentação da profissão.

Após várias discussões, reuniões, análises e consultas foi construído o texto apresentado pelo deputado à Câmara dos Deputados, obtendo o número 330/95.

Com o não-cumprimento das deliberações do Congresso pela diretoria da FBAPEF da época e, tendo o deputado federal Eduardo Mascarenhas manifestado interesse em discutir e

apresentar um projeto de lei relativo à regulamentação da profissão, deu-se início à construção do texto.

Durante o período de discussão desse texto, surgiu a questão da dúvida se o mesmo contemplava amplamente a categoria profissional. O argumento de que o texto apresentado seria embrionário, devendo ser analisado por três Comissões na Câmara onde poderia receber substitutivos e ser totalmente modificado e, acrescido do fato de que, apresentando-se um texto o mesmo suscitaria maiores discussões no seio da categoria profissional, oportunizando, desta forma, a construção, ao final do trâmite, na Câmara, do projeto analisado, debatido, refletido, estudado, consultado e pesquisado, optou-se pela apresentação do projeto, por parte do deputado federal, imediatamente.

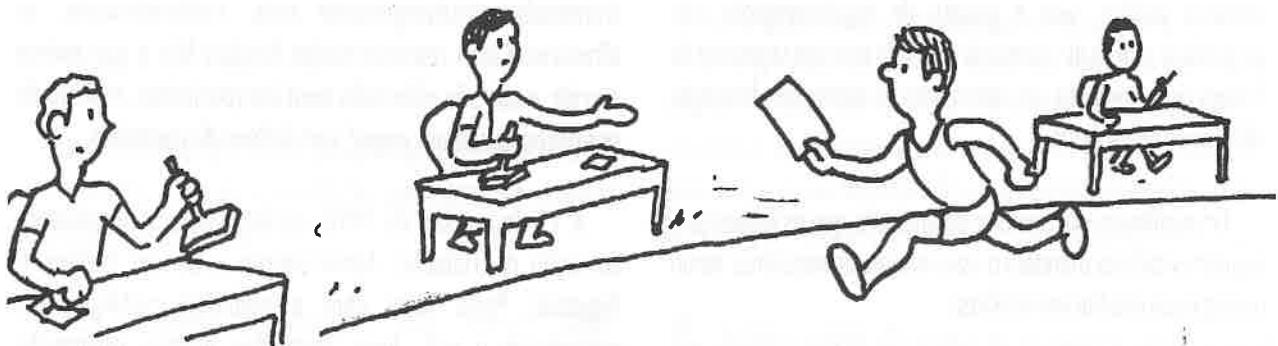
Durante o ano de 1995, o projeto é analisado pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto. São consultadas as instituições de ensino, órgãos públicos relacionados com a área e notórios profissionais de Educação Física. Todos favoráveis à regulamentação, sendo que algumas entidades apresentam propostas de modificação do texto do projeto.

Em novembro de 1995, substitutivo ao projeto de lei é aprovado na Comissão de Educação Cultura e Desporto, criando o Conselho dos Profissionais de Educação Física e o de Dança.

A questão da dança gerou enormes controvérsias tanto entre os profissionais de Educação Física quanto entre os profissionais de dança.

No início do ano de 1996, já na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, é designado relator do projeto o deputado federal Paulo Paim, PT/RS.

O deputado, inicialmente favorável à questão, é convidado para assistir a uma conferência a respeito do projeto, na cidade de Porto Alegre, na solenidade de abertura do VII Programa de Educação Física Continuada 96, promovido pela Escola de Educação Física da UFRGS. O programa tem como objetivo a



atualização de professores de educação física e áreas afins. Do evento deveriam participar os professores inscritos. Contudo, dada a significância da questão, os organizadores abriram a possibilidade para alunos participarem da conferência. Nesta ocasião, alguns alunos participantes do Encontro Regional da Executiva Nacional dos Estudantes questionaram o projeto, assim como os Professores Lino Castelani e Gabriel Muñoz. Dado o posicionamento contrário apresentado pelos dois professores e pelo pequeno grupo de alunos, levando-se em consideração o alinhamento político partidário com o relator, o deputado Paulo Paim afirmou estar verificando que há resistência por parte da categoria profissional ao proposto, necessitando de tempo para analisar mais profundamente a questão e, para demonstrar seu princípio democrático, de imediato informou que promoveria uma audiência pública, para dirimir as dúvidas.

Os diretores das Escolas de Educação Física do RS presentes à conferência, reunidos após a mesma, estavam estarrecidos, em virtude de o que foi colocado pelo pequeno grupo de alunos à conferência não refletir a realidade de suas instituições. Fato relevante, que resultou em acerto, no sentido de que cada qual, ao retornar às escolas, promovessem ampla consulta ao corpo docente e discente, ficando marcada a data de junho de 1996 para apresentação dos resultados. Na data, apenas duas escolas não apresentaram resultado formal, em virtude de greve, e as demais exibiram os números amplamente favoráveis à regulamentação com restrição ao texto, oferecendo propostas de modificação do mesmo. A ata desta reunião foi encaminhada ao deputado relator.

O deputado Paulo Paim informou, também, que a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em princípio é contrária a regulamentações de profissões, tendo traçado algumas recomendações que deveriam ser comprovadas, para a apreciação do nosso projeto:

"Recomendações para a elaboração de projetos de lei destinados a regulamentarem exercícios de profissões

1. Em razão da liberdade para o exercício de ofícios ou profissões estabelecidas pela Constituição Federal em seu art. 5º, inciso XIII, a elaboração de projetos de lei, destinados a regulamentar o exercício profissional, deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1.1- imprescindibilidade de que a atividade profissional a ser regulamentada - se exercida por pessoa desprovida da formação e das qualificações adequadas - possa oferecer risco à saúde, ao bem-estar, à segurança ou aos interesses patrimoniais da população;

1.2- a real necessidade de conhecimentos técnico-científicos para o desenvolvimento da atividade profissional, os quais tornem indispensáveis a regulamentação;

1.3- exigência de ser a atividade exercida exclusivamente por profissionais de nível superior, formados em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto;

2- Indispensável se torna, ainda, com vistas a resguardar o interesse público, que o projeto de regulamentação não proponha a criação de reserva de mercado para um segmento de determinada profissão, em detrimento de outras com formação idêntica ou equivalente."

Em audiência com o relator defendemos que as proposições regulamentadoras atendem a esse mínimo de requisitos, tendo condições de resultar em lei eficaz.

No período compreendido entre 10 de maio, conferência, e 17 de outubro, audiência pública, o deputado Paulo Paim consultou os instituições formadoras de profissionais de Educação Física, entidades, órgãos públicos, profissionais e estudantes de Educação Física. Em praticamente todos os eventos relativos à área (Congressos, Seminários, Convenções e outros) foram promovidas conferências, debates e mesas-redondas relativas à regulamentação. Nas Escolas de Educação Física, estudantes promoviam encontros de discussão a respeito da regulamentação. Nos estados, reuniam-se os diretores das instituições para debaterem a respeito, efetuarem consultas e apresentarem resultados, havendo concordância genérica quanto, a estarem favoráveis à regulamentação, com modificação no texto.

O Movimento Nacional pela Regulamentação do Profissional de Educação Física cresce e se fortalece. Convoca a categoria a enviar correspondências e abaixo-assinados, favoráveis à regulamentação, ao deputado Paulo Paim, sendo atendida. Relevante ressaltar a reunião de diretores e representantes das Escolas de Educação Física, na Universidade Católica de Campinas, convocadas pelo INDESP para conhecer as propostas do Instituto vez que, por iniciativa dos presentes, levanta-se a questão da regulamentação e 97% dos presentes assinam abaixo-assinado favorável à regulamentação.

CURIOSIDADE: *A Dinah, de Uberlândia, verificando que todos estavam assinando, questiona os representantes por estarem assinando o abaixo-assinado sem sequer terem lido o conteúdo do mesmo, conclu-*

mando os presentes a riscarem seus nomes da lista. Houve tremendo constrangimento pois, evidentemente, os diretores e seus representantes haviam lido o que estava escrito, e não são alienados nem inexperientes, a ponto de assinarem qualquer papel, sem leitura do conteúdo.

A 17 de outubro de 1996, às dez horas, no plenário da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, o deputado Paulo Paim abre a audiência pública. Pelo estabelecido o prof. Jorge Steinhilber proferiu explanação histórica da regulamentação e sua importância. Em seguida, o representante do INDESP, confirmou o teor de correspondência favorável à regulamentação, outrora encaminhada à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Em seguida, o Prof. Roberto Lial, presidente da FBAPEF informa que no Congresso de 1994 os presentes deliberaram favoravelmente à regulamentação. Finalizando, foi dada a palavra ao Prof. Lino Castelani, para defender posição contrária à regulamentação. Seguindo o deputado Paulo Paim ouviu um por um os presentes, sendo marcante o fato de que todas as entidade apresentaram-se favoráveis à regulamentação. Apenas pequeno grupo de profissionais e estudantes manifestou-se contrário e, mesmo assim, ao texto do projeto. A diretoria do CBCE e a diretoria da Executiva Nacional dos Estudantes, representada, apresentaram-se contra a proposta.

CURIOSIDADE: *Não são as entidades que se manifestam contrárias e sim, tão somente, alguns membros das respectivas diretorias. O CBCE, como entidade, não havia discutido a questão em congresso, portanto, não tinha posição e a Executiva dos Estudantes decidira, em assembleias no Congresso de 1996, manifestar-se contra o texto e não, contra a regulamentação, a despeito de membros da diretoria definirem e defenderem posições e ações políticas junto a alguns legisladores, visando a impedir a tramitação do projeto de lei.*

Cabe ainda, a título de identificação, reproduzir a convocação à audiência pública, assinada pelo deputado Paulo

Paim:

"Professor de Educação Física

Você é aquele que forma geração após geração. É sob a sua maestria, sob sua orquestração, que passam os maiores atletas da nossa história.

Você, professor de Educação Física, tem um papel fundamental na formação da criança, do jovem e do prolongamento da vida.

Hoje, grande parte das nossas crianças e dos nossos jovens está sendo engolida pelas drogas, pela violência e sem perspectivas para o futuro.

No esporte, em sua plenitude com a formação que você pode dar, como profissional de Educação Física, é que poderemos apostar em uma vida melhor, mais alegre, com saúde até na velhice, para toda a nossa gente.

Espero, de todo coração, que esta Audiência Pública contribua para que possamos discutir fraternalmente a proposta de regulamentação do profissional de Educação Física, e que se construa o que for melhor para a categoria.

Que este folder e a Câmara dos Deputados registrem - este relator ratificará a decisão que sair neste evento - para que a gente possa dar assim a nossa contribuição na busca da justiça, igualdade e liberdade para todos.

Deputado Paulo Paim PT-RS".

Após ouvir todos os presentes e assinalar os respectivos votos, o deputado Paulo Paim passou a palavra ao deputado Eduardo Mascarenhas. Ao final, o deputado Paulo Paim apresentou uma caixa com milhares de correspondências que recebera, informando serem 99% favoráveis à regulamentação. Que, pelo relato dos presentes e votos favoráveis, estava claramente definido ser a categoria profissional favorável à

regulamentação, havendo tão somente reticências em relação ao texto. Assim sendo, sua decisão era favorável à questão, instituindo grupo de trabalho para, no prazo de vinte dias, apresentar texto que aglutine as propostas apresentadas, e conclamou os presentes a que enviem suas sugestões. Assim foi feito. As principais sugestões foram encaminhadas pelas Escolas de Educação Física do Rio Grande do Sul e pela APEF-RIO.

INTERESSANTE: Os grupos de oposição à regulamentação, que tanto questionaram o texto, não encaminharam nenhuma proposta. A diretoria do CBCE, a diretoria da Executiva Nacional dos Estudantes nem o Movimento Estudantil se dignaram apresentar qualquer proposta. Ficaram tão somente na crítica sem contribuição, mesmo sendo o relator do projeto alinhado partidariamente com os opositores.

O Grupo de Trabalho apresenta como proposta seu relatório que, após apreciada pelo deputado, é transformado em substitutivo. O relator apresenta seu relatório e voto no final do ano. Dado o recesso parlamentar, não houve tempo hábil de o substitutivo do deputado Paulo Paim ser apreciado na Comissão em 1996.

Em 1997, o deputado Paulo Paim passa a ser integrante da mesa diretora da Câmara, retirando-se da Comissão. Em virtude desta nova função, o projeto tem que ser redistribuído. Assim, teve início o processo de negociação para que o novo relator absorvesse todo o processo democrático, levado a efeito pelo deputado Paulo Paim. Acordou-se, com o deputado Federal Paulo Rocha, PT/PA que, por ser do mesmo partido e das mesmas convicções do Paulo Paim, concordou em apresentar o substitutivo construído das propostas oriundas da categoria profissional e emanado da audiência pública.

Mesmo assim, foi moroso o trâmite. Primeiramente, a devolução do projeto à Comissão, levada a efeito somente em 30 de maio de 1997. Em seguida, sua inclusão em pauta. O deputado Sandro Mabel PSDB/GO, líder do governo na

Comissão, informava ser favorável ao projeto, mas não liberava o mesmo para a pauta. Recebemos informação de que o entrave partia do Ministério do Trabalho.

Nesta ocasião já assumira a cadeira de deputado estadual, no Rio de Janeiro, Bernard Hajzman que, imediatamente, adere à regulamentação. Por intermédio de, sua interferência, o Secretário Executivo do Ministério do Trabalho recebe-o, juntamente com o Prof. Jorge Steinhilber. Na oportunidade, são dirimidas as dúvidas do Ministério, e, é dado o sinal verde para o projeto ser incluído na pauta da Comissão.

INTERESSANTE: O relator Paulo Rocha retorna o relatório e substitutivo em 30 de maio de 1997 à Comissão, sem informar ao MOVIMENTO que havia realizado modificações no art. 6º. Todos os contatos levados a efeito pelas lideranças do MOVIMENTO com o gabinete do deputado, informavam que não houve mudanças, que o projeto era idêntico ao do Paulo Paim. Somente no dia da votação é que o Prof. Jorge pode verificar que estavam sendo enganados.

A 21 de outubro de 1997, o presidente da Comissão promove reunião das lideranças dos diversos partidos na Comissão, com a presença do Prof. Jorge Steinhilber, do deputado estadual Bernard e da deputada federal Laura Carneiro, também do Rio de Janeiro, conhecida da aspiração dos profissionais de Educação Física desde a época em que seu pai auxiliou na aprovação, no Senado, do primeiro projeto de lei vetado pelo então presidente Sarney. Nesta reunião fica acordado que o projeto de lei seria apreciado na reunião da Comissão, no dia seguinte, e aprovado, por todos os presentes, o conteúdo e o texto do projeto de lei.

INTERESSANTE: Na mesma reunião, o professor Jorge solicitou à assessoria de Paulo Rocha cópia do que estava sendo apresentado, sendo informado de que não houve modificações em relação ao texto de Paulo Paim. Não desejando ser indelicado, o professor não insistiu. Contudo, no dia seguinte, ficou confirmado que a razão de não mostrar o texto era devido a ter havido modificação significativa.

INTERESSANTE: O relator Paulo Rocha retorna o relatório e substitutivo em 30 de maio de 1997 à Comissão sem informar ao MOVIMENTO que havia realizado modificações no art. 6º. Em todos os contatos levados a efeito pelas lideranças do MOVIMENTO com o gabinete do Deputado, as informações eram de que não houveram mudanças, que o projeto era idêntico ao do Paulo Paim. Somente no dia da votação é que o Prof. Jorge pode verificar que estavam sendo enganados. Foi a primeira armadilha transposta, revertendo para o substitutivo original, tendo a Deputada Laura Carneiro atuação fundamental nas negociações para que o projeto de lei fosse aprovado na Comissão.

Eis que, no dia seguinte, 22 de outubro, quando vimos o substitutivo que estaria sendo votado, nos deparamos com a inclusão de artigo, determinando que o Conselho dos Profissionais fosse regulamentado por lei, além de instituir o mandato tampão de dois anos. Felizmente, a Deputada Laura Carneiro encontrava-se no plenário da Comissão e, em conversa com o Prof. Jorge, percebeu que a proposta era uma armadilha dos opositores, vez que, aprovado o artigo significava dizer que, para criar o Conselho deveria ser apresentado outro projeto de lei, que teria a mesma tramitação e as mesmas dificuldades, novamente. Clara e nítida estratégia dos opositores de tornar o atual projeto de lei inócuo. Levou-se a efeito discussão com os

www.sprint.com.br

demais deputados da comissão, e o deputado Paulo Rocha então apresenta novo substitutivo, retirando a proposta de nova lei para criar os Conselhos e os presentes aprovam o novo artigo determinando mandato tampão de dois anos para o Primeiro Conselho Federal dos Profissionais de Educação Física. (No capítulo anexo, os substitutivos, na íntegra).

Assim foi que a 22 de outubro de 1997, o Projeto, com substitutivo, é aprovado em reunião ordinária unanimemente e remetido para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O projeto é analisado nesta Comissão até 27 de maio de 1995. Inicialmente, foi designado relator o deputado Nícius Ribeiro, sendo substituído pelo deputado Pedro

Canedo. Na Comissão, o projeto é apreciado pelo relator e, paralelamente, são levadas a efeito conversações com o Gabinete Civil, já procurando produzir texto que conte com tanto a Câmara como o Executivo, visando à aprovação do projeto pelo exmo. sr. presidente da república

Após diversas reuniões e retiradas de artigos propostos pelo Gabinete Civil, foi concluída a redação final e apresentada pelo relator, tendo o projeto de lei aprovação unânime do parecer do relator, deputado Pedro Canedo, pela constitucionalidade, jurisdicidade e técnica legislativa, a 27 de maio de 1998.

A 9 de junho, o projeto de lei é lido no plenário e aprovado para a ordem do dia.

INTERESSANTE: Considerando o problema ocorrido na gestão do presidente Sarney, o professor Jorge, juntamente com o deputado Bernard e a deputada Laura Carneiro, procuraram garantir o acorde ao projeto de lei, por parte do gabinete Civil, para evitar voto parcial ou total do presidente da república. Esta estratégia foi fundamental para a promulgação da lei, em 2/9/98.



História da Regulamentação

Departamento de Pesquisa da Associação dos Profissionais de Educação Física do Rio de Janeiro

Estratégias e Objeto

O MOVIMENTO foi idealizado para cumprir as funções de difusor, mobilizador e articulador das questões relativas à proposta de regulamentação da profissão de Educação Física.

O MOVIMENTO surgiu da reunião entre os Professores Jorge Steinhilber, Sérgio Sartori, Ernani Contursi e Walfredo José Amaral. Primeiramente, analisou-se a questão de conduzir o processo de regulamentação via APEFRJ. A despeito da APEFRJ ser reconhecida como a entidade que sempre defendeu os profissionais de educação física e a regulamentação em particular, concluíram que o processo deveria evitar os conflitos entre as entidades já existentes e que estavam um pouco desgastadas junto à categoria, em virtude da decisão absurda, tomada em 1990.

Também foi aventada a hipótese de se criar uma outra Federação que aglutinasse as Associações Municipais e Estaduais dos Profissionais de Educação Física, que desejassem participar da construção da profissão. Também descartada, devido à possibilidade de separar a categoria em duas entidades, uma a favor e outra, contra.

Assim, a melhor alternativa era realmente uma proposta que fosse pluripartidária, vez que teríamos que agir junto aos legisladores de todos os partidos, e multifuncional, permitindo que todos os profissionais, entidades e instituições, que desejassem participar, pudessem fazê-lo. Assim, deveria ser algo não-institucional, com grande mobilidade, e que



possibilitasse conquistar credibilidade junto à categoria profissional. Optou-se então pelo MOVIMENTO NACIONAL PELA REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Em janeiro de 1995, durante a realização do Congresso da FIEP em Foz do Iguaçu, o "MOVIMENTO" foi lançado na abertura do evento, após contar com a aprovação e adesão do delegado geral da FIEP no Brasil, Prof. Almir Gruhm e do vice-presidente, Prof. Manoel José Gomes Tubino.

O Prof. Jorge Steinhilber proferiu conferência de abertura do Congresso, anunciando que a assembléia da Federação Brasileira das Associações de Profissionais de Educação Física aprovava a proposta de regulamentação da profissão, e que lançava o MOVIMENTO como mola propulsora da regulamentação e como centro da rede de divulgação e mobilização, que seria necessária para esclarecimento e adesão nacional a respeito da questão.

A proposta e o lançamento do MOVIMENTO foi alvo de longos aplausos, por parte dos mais de mil e quinhentos presentes à abertura, demonstrando que a questão recebia apoio e aprovação dos profissionais de Educação Física. Após a conferência, o presidente da FIEP pronunciou-se, em apoio à regulamentação, bem como ao MOVIMENTO.

A primeira ação e difusão nacional do MOVIMENTO deu-se na reunião em que o Prof. Jorge Steinhilber participou, com os delegados da FIEP (a FIEP possui delegados em praticamente todos os estados da União). Na oportunidade, consolidou-se a primeira aprovação nacional. Os delegados, assumiram o compromisso de divulgar a proposta, esclarecer no que fosse possível, em seus respectivos estados, e divulgar, de todas as formas possíveis.

A segunda ação foi o envio de correspondência às direções das Instituições de Ensino Superior de Educação Física, informando a respeito da importância e necessidade de regulamentarmos a profissão, apresentação do MOVIMENTO e abertura de possibilidade da adesão ao mesmo, solicitando que

a questão fosse divulgada e que estes promovessem discussões, debates e esclarecimento a respeito, junto ao corpo docente e discente.

Correspondência semelhante foi encaminhada às Instituições de Ensino, dirigida aos estudantes, solicitando que os Centros Acadêmicos, os Diretórios Acadêmicos ou os estudantes, individualmente (visto que a maioria das escolas não possui nem Centro nem Diretório Acadêmico), tomem conhecimento, divulguem, analisem, discutam e apresentem sugestões, em relação a questão.

As três iniciativas surtiram excelente efeito, pois de diversos estados foram encaminhadas correspondências de apoio, adesão e de providências que estavam sendo tomadas para mobilizar a categoria e discutir a questão.

Na segunda metade do segundo semestre de 1995, tomamos conhecimento de que as APEFRS e APEFSC haviam eleito diretoria totalmente favorável à regulamentação, havendo, desta forma, interesse comum entre o MOVIMENTO e as APEFs. Dado que as APEFRJ e APEFSP já estavam atuando conjuntamente pela luta, em prol da regulamentação.

Evidentemente, para conduzir um MOVIMENTO NACIONAL, seriam necessários recursos financeiros. Essa tarefa ficou a cargo do Prof. Ernani Contursi que, inicialmente, elaborou projeto de arrecadação pelas Escolas de Educação Física. Proposta que não recebeu o devido interesse por parte das mesmas. Busca de patrocinadores também não surtiu efeito prático. Assim, no princípio, foram recursos pessoais dos Professores Jorge e Ernani Contursi. A idéia de realizar cursos com os professores ministradores dos mesmos, trabalhando gratuitamente, e os recursos arrecadados revertendo em prol do Movimento, surtiu efeito positivo. A participação foi satisfatória pois, no material de propaganda informava-se o objetivo do evento e o fato de os profissionais estarem dando seu trabalho como contribuição à arrecadação de recursos. Os recursos financeiros foram canalizados para o envio de correspondências, viagens a Brasília e outras necessidades.

Essa estratégia foi adotada até 1997, com total adesão de profissionais desejando participar como Professores ministradores de curso, com o Prof. Ernani Contursi colocando sua experiência e estrutura da SPRINT, à disposição e o Prof. Sérgio Sartori com atuação de mobilização e difusão, de grande eficiência. O Prof. Jorge Steinhilber ficou responsável pela Coordenação do MOVIMENTO, pela difusão nacional, pela reestruturação de novas APEFs, por participar de debates com os profissionais contrários à regulamentação, proferir conferências, articular com os políticos, acompanhar a tramitação do projeto de lei no Congresso Nacional. Em suma, ele foi o articulador político da regulamentação profissional.

Desde 1995, formalizamos parceria com os promotores de eventos, no sentido de que, em cada promoção, fossem inseridos conferência e debates a respeito da regulamentação. A partir de 1996, foi ampliada a parceria de estandes do MOVIMENTO onde eram expostos os avanços e que serviam como ponto de encontro entre profissionais, onde se debatia e conversava informalmente, a respeito da regulamentação. Dessa estratégia surgiram profissionais dos mais diversos estados, que estavam desenvolvendo alguma ação em prol da regulamentação, e mantendo contatos políticos regionais, esclarecendo e conquistando adesões, em prol da regulamentação.

Em 1996, aceitando desafio dos misoneístas contrários à regulamentação, que declaravam não haver material para análise e debate a respeito da regulamentação, Prof. Jorge Steinhilber produziu e o Prof. Ernani Contursi, da Editora SPRINT, editou o livro *Profissional de Educação Física... Existe?*. Trabalho que serviu de ponto de apoio e referência para muitos debates realizados em vários estados.

Em 1997, foi promovida reunião, coordenada pelo Prof. Ernani Contursi, que conseguiu que todos os promotores assumissem com diversos promotores de eventos a inclusão assumiram, em cada promoção, de um curso, que seria revertido em prol do MOVIMENTO. A intenção era substituir os cursos realizados no Rio de Janeiro, para arrecadar recursos

financeiros. A adesão foi total mas, na prática, apenas cinco promotores cumpriram o compromisso firmado. Também foi decidida a confecção de adesivos com a logomarca que havia sido produzida pelo ENAF, e que foi imediatamente adotada como oficial, pelo MOVIMENTO. Esses adesivos foram distribuídos em todo o território nacional. Outras entidades confeccionaram adesivos com a mesma logomarca, colocando a entidade patrocinadora.

Também em 1997, produzimos um *folder* de difusão e esclarecimento (anexo), constando das razões principais para a regulamentação, o que é um Conselho, para que serve um Conselho, o que somos e o texto do projeto de lei. Este material foi patrocinado pelo *Jornal dos Sports*, do Rio de Janeiro, e, em seguida, pelo deputado estadual Bernard Rajzman do Rio de Janeiro. Em São Paulo foi produzido e patrocinado pela FMU.

Uma das conquistas concretas do MOVIMENTO foi impedir que fossem realizados cursos de formação profissional. Dado a falta de instrumento jurídico normatizador, alguns promotores de eventos estavam pretendendo realizar cursos, de quarenta horas, com certificado de conclusão em algumas áreas específicas tipo hidroginástica, ginástica aeróbica, ginástica com aparelhos de musculação e outros. A maioria importado, nos moldes dos levados a efeito no exterior. Consideramos um abuso e absurdo, decidindo agir. Solicitamos que os cursos não fossem realizados, e encaminhamos correspondência a todos os professores que ministravam cursos nos eventos, solicitando que não aceitassem trabalhar nos eventos em que os promotores oferecessem cursos de formação profissional (cópia da carta anexa). Também encaminhamos correspondência às Escolas de Educação Física, solicitando que não apoiassem nem chancelassem eventos onde fossem oferecidos cursos de capacitação profissional e/ou profissionalizante (cópia nos anexos). Ou seja, nada interferíamos nos cursos de certificação de participação mas, não concordávamos com os de formação. A concordância por parte dos professores foi total e absoluta, o que levou ao não oferecimento dos cursos de formação. Os *folders* elaborados por Ernani Contursi, como também sua participação direta no processo de convencimento dos

professores, foram fundamentais para o sucesso dessa campanha. Foi uma excelente mostra de união em prol da categoria profissional e de força dos profissionais. O MOVIMENTO estava definitivamente consolidado como defensor dos profissionais de Educação Física.

Cabe registrar a ação também na área formal. A prioridade do MOVIMENTO consistia na consolidação das questões pertinentes ao profissional de Educação Física. Contudo, dado a significância e relevância que o mesmo tomou, e aproveitando as viagens a Brasília, houve atuação junto ao legislativo quanto à questão da não-obrigatoriedade da educação física escolar. Com este objetivo, em conjunto com a FBAPEF, foi feita gestão no sentido de apresentação de projeto de lei inserindo o termo "obrigatório" no art. 26, inciso 3º da LDB. Também, ações junto ao Conselho Nacional de Educação, visando a garantir a educação física como disciplina integrante da base nacional comum. Além disso, pesquisamos a respeito dos cursos seqüenciais, dado o oferecimento de curso superior profissionalizante pelo Instituto Superior de Educação Física em áreas pertinentes à educação física, em períodos de um ano e

oito meses. O CNE informou que o parecer relativo aos cursos seqüenciais não havia sido homologado pelo Ministro da Educação e Desportos, portanto, não estava vigorando.

As ações levadas a efeito, divulgação e difusão, conferências e debates nos eventos e nas Instituições de ensino, estandes em diversos eventos, *folders*, adesivos, faixas favoreceram e possibilitaram democratizar o processo de regulamentação esclarecendo os profissionais de Educação Física e permitindo que, em praticamente todos os estados os profissionais procurassem legisladores, envolvendo-os a favor da regulamentação. O conjunto desses esforços, dessas ações e a união profissional permitiram que a lei fosse promulgada.

Em 1998, o MOVIMENTO atuou dando continuidade ao que já vinha desenvolvendo, concentrando os esforços no Congresso, viajando a Brasília com o deputado estadual Bernard e a deputada federal Laura Carneiro para agilizar o trâmite e a aprovação do projeto de lei na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, de comum acordo com o Gabinete da Casa Civil, em seguida à aprovação no plenário da Câmara dos



Deputados, o que ocorreu a 30 de junho. Ação efetiva, consistente e muito bem engendrada, no sentido de sensibilizar e informar todos os senadores a respeito da regulamentação da profissão, o que permitiu fosse o projeto colocado em pauta no plenário do senado em 13 de agosto de 1998 e aprovado por unanimidade, a despeito da tentativa dos opositores em convencer o senador Eduardo Suplicy de apresentar três emendas, tentando evitar que o projeto fosse aprovado. Estávamos atentos, preparados, e em função de nossa concentração, evitamos que o projeto sofresse interferência, sendo aprovado por unanimidade.

Em primeiro de setembro de 1998 foram coroados de êxito o trabalho, a atuação, a competência e a obstinação do MOVIMENTO, com a assinatura da lei 9696/98, publicada a 2/9/98 no *Diário Oficial da União*.

Em outubro de 1998, o Prof. Jorge Steinhilber, coordenador do MOVIMENTO, apresenta, no Congresso da FBAPEF, relatório dos trabalhos para se constituírem em documento oficial para futuras consultas. Na oportunidade, foram citados nomes que tiveram relevante atuação e outros foram inseridos pela plenária que, a despeito do longo relatório, estiveram atentos e presentes.

O MOVIMENTO foi desativado no Congresso da FIEP, a 10 de Janeiro de 1999. Esta data propositalmente foi estabelecida. No mesmo local onde o projeto foi lançado com o aprove dos presentes, o MOVIMENTO será desativado com fecho de ouro, a lei promulgada e o Conselho Federal de Educação Física constituído.

Após intenso trabalho e articulações na sessão plenária de 30 de junho de 1998 da Câmara dos Deputados, o projeto de lei 330/95 é debatido, apreciado e aprovado, com parecer favorável de todos os oradores sendo, inclusive, homenageado o então falecido deputado Eduardo Mascarenhas. Dignas de nota, as palavras da deputada Telma de Souza (PT-SP):

"Sr. presidente, prestando homenagem ao nosso

companheiro já falecido, Eduardo Mascarenhas, ressalto o esforço da votação do substitutivo do deputado Paulo Rocha e o incansável vigor da deputada Laura Carneiro para que todas as Lideranças desta casa encontrassem um denominador comum que aprovasse essa iniciativa Parlamentar, que muito nos honra".

A partir de primeiro de julho de 1998, o projeto de lei passa a ser analisado e apreciado pelo Senado.

Em virtude do período eleitoral, o Senado foi convocado para reunir-se somente entre os dias 11 e 14 de agosto. Cientes deste fato, a coordenação do MOVIMENTO promove ampla mobilização e intensa participação de profissionais de vários estados, no sentido de pressionar e esclarecer os senadores favoravelmente ao projeto e, inclusive, a que o mesmo seja apreciado, ainda nesta legislatura. Para que o projeto de lei da regulamentação pudesse ser incluído em pauta no plenário do Senado, necessário se fazia que todos os partidos assinassem requerimento de urgência apresentado pelo senador Arruda, do Distrito Federal, o que foi conseguido a 12/08. No dia seguinte, 13 de agosto de 1998, o projeto foi incluído na ordem do dia, sendo que o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) surpreende, ao apresentar três emendas que se, qualquer uma delas fosse aprovada, o projeto retornaria à Câmara para reiniciar o processo de análise. No sentido de ilustrar que as mesmas tinham tão somente o propósito de impedir a tramitação, tratando de armadilha e artimanha engendrada pelos opositores, apresento o teor das mesmas.

As emendas foram as seguintes:

Emenda n.º 01

"Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei da Câmara no 33, de 1998, a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física, na forma de lei própria a ser regulamentada".

Justificação: A presente emenda tem por objetivo oportunizar uma discussão mais detalhada acerca da competência dos conselhos profissionais a serem instituídos em virtude deste Projeto de Lei, uma vez que se trata de uma área de conhecimento e atuação profissional de natureza bastante peculiar, envolvendo o desempenho em ações de natureza técnico-científica e no campo da docência. Faz-se necessário, assim, discutir específica e pormenoradamente o alcance e os limites dos poderes a serem atribuídos aos futuros Conselhos de Educação Física, de maneira a resguardar os interesses da categoria profissional, compatibilizando-os com as pretensões da sociedade neste campo."

Emenda n.º 02

"Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei da Câmara no 33, de 1998, a seguinte redação:

"Art. 5º Os primeiros membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Educação Física serão eleitos para um mandato tampão de dois anos, em reunião das associações representativas de profissionais de Educação Física, criadas nos termos da Constituição Federal, com personalidade jurídico própria, e das instituições superiores de ensino de Educação Física, oficialmente autorizadas ou reconhecidas, que serão convocadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, no prazo de até noventa dias após a promulgação desta lei.

Justificação: Tendo em vista a grande diversidade de interesses no interior da categoria profissional envolvida e a importância pedagógica da matéria, consideramos importante que o órgão competente para realizar a convocação das entidades que elegerão os primeiros membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Educação Física seja o Conselho Nacional de Educação - CNE, reconhecido como um dos órgãos mais importantes nos debates travados sobre o tema no Brasil. Consideramos que, assim, acentuaremos, nos primeiros momentos da organização profissional da categoria, sua

relevância no plano educacional."

Emenda n.º 03

"Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara no 33, de 1998, a seguinte redação:

"Art. 3º Compete ao profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, organizar, avaliar e executar trabalho, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

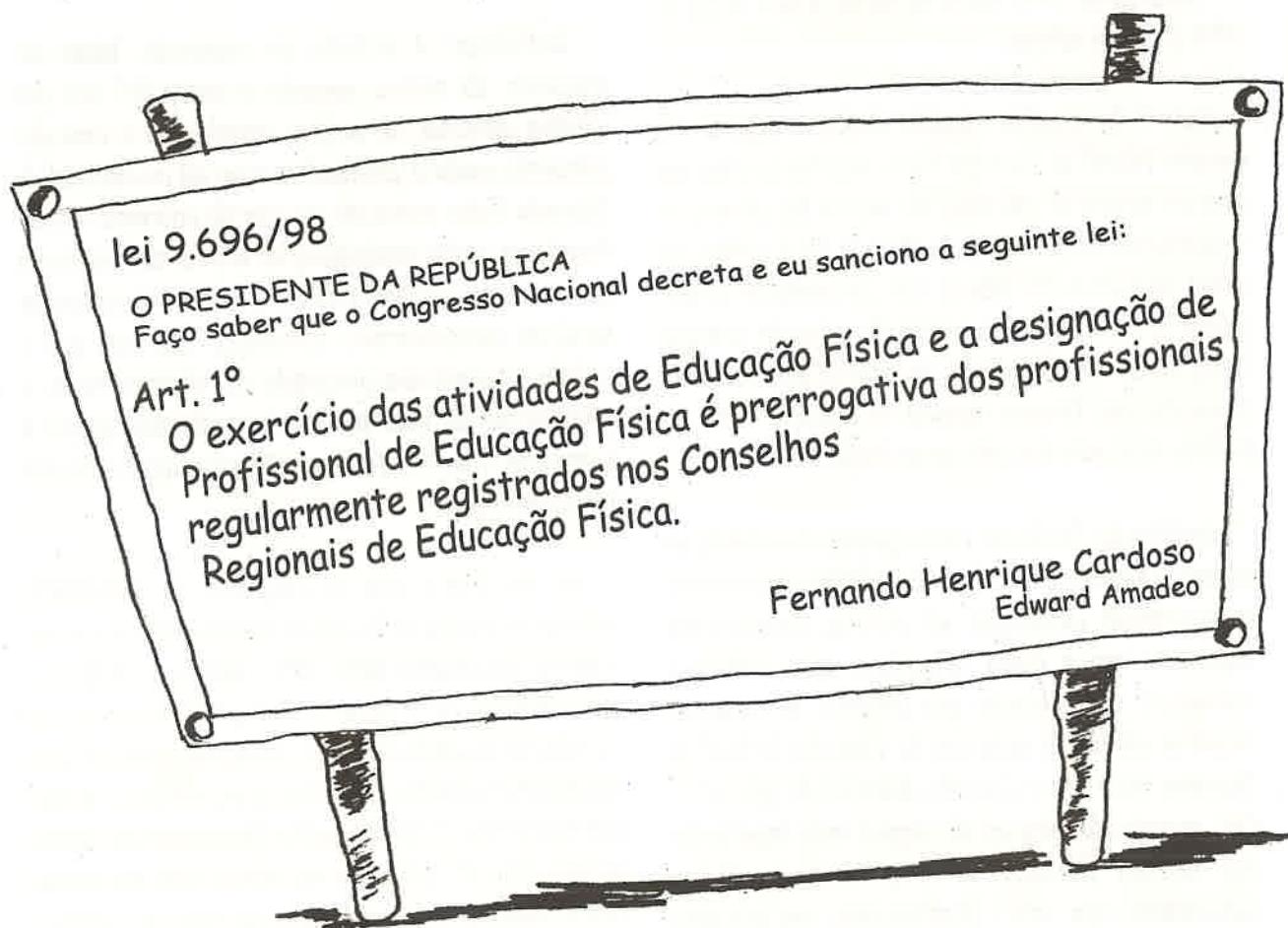
Justificação: A inclusão da expressão "atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão" tem por objetivo enfatizar, no projeto, aquela que é uma das principais, senão a principal vocação do profissional de Educação Física: a atuação na área de educação formal. Procura-se, assim, estabelecer, no interior do Projeto em questão, um contraponto ao que poderia ser um caráter tecnicista excessivamente acentuado, uma vez que a própria categoria tem procurado, por diversos meios, a consolidação de uma melhor formação pedagógica e humanista, inserindo a Educação Física no quadro de uma formação integral".

Foi um choque para os integrantes do MOVIMENTO presentes no plenário do Senado ver a possibilidade de ruir todo o esforço desprendido desde 1995. Iniciou-se, então, um processo de argumentações e contra-argumentações, relativas às emendas, buscando-se adesão dos demais senadores para derrubar as emendas, ao mesmo tempo, em que se debatia com os assessores do senador Suplicy. Os assessores do senador munidos (fizeram questão de nos mostrar) dos documentos contra a regulamentação, elaborados pelo Prof. Lino Castelani, informaram que os contra-argumentos por nós apresentados

não os convenceram da significância do projeto, entendendo serem necessárias para melhorar o projeto, as emendas apresentadas. A deputada Laura Carneiro, do Rio de Janeiro, madrinha inconteste do projeto de regulamentação, articulou com os demais senadores a apresentação de argumentação contra as emendas e conseguiu a adesão da maioria para decidir a questão, no voto. Enquanto o Prof. Jorge redigia as justificativas contrárias, o senador Suplicy veio ao nosso encontro, informando que retiraria as emendas, o que possibilitou ser o projeto votado da forma como encaminhado pela Câmara. Após algumas manifestações de parlamentares, um longo e brilhante discurso do senador Francelino Pereira (anexo) o projeto foi aprovado por unanimidade e encaminhado a sanção presidencial. Após o encerramento da sessão, Laura Carneiro nos apresentou a Senadora Emilia Fernandes do PDT/RS, informando-nos que ela fora fundamental no xequem

mate quando, senador Suplicy ao, do plenário, telefonou para o Prof. Paulo Egon, do Rio Grande do Sul, ex presidente da APEFRS, vinculado ao PT, e naquela ocasião candidato a deputado Estadual, colocando-o em contato com o senador Suplicy. Este informou ao mesmo que o projeto não é disputa partidária mas sim projeto pluri-partidário, de altíssimo alcance social e que muitos profissionais de Educação Física do PT do Rio Grande do Sul eram favoráveis ao mesmo, reafirmando que o texto, em sua essência, representava o produzido pelo deputado Paulo Paim, este do PT/RS. Em primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e oito, o excelentíssimo senhor presidente da república, Fernando Henrique Cardoso, sanciona a lei 9696/98, publicada no *Diário Oficial da União* a 02/09/98.

Assim, em 01 de setembro de 1998 começa uma nova história para os profissionais e para a Educação Física no Brasil.



Só jogue no mar o que o peixe pode comer.



O mar parece grande demais. Tanto que muita gente acha que, se jogar alguma sujeira, não vai causar problema nenhum. Sim, ele é grande mesmo.

Mas, se cada um de nós continuar despejando lixo, esse marzão limpo (ou razoavelmente limpo, convenhamos), será amanhã tão só motivo de vergonha.

Mais do que isso, será motivo de preocupação para a sobrevivência das espécies marinhas e, tenha certeza, também da espécie humana. Nós, da SPRINT, amamos o mar e a espécie humana. Por isso, resolvemos abraçar esta causa. Se você está conosco, ajude a divulgar esta campanha.



TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO DE MATERIAIS JOGADOS NOS RIOS, NOS LAGOS E NO MAR.

PAPEL ↓ DE 3 A 6 MESES	NYLON ↓ MAIS DE 30 ANOS
PANO ↓ DE 6 MESES A UM ANO	PLÁSTICO ↓ MAIS DE 100 ANOS
FILTRÔ DO CIGARRO ↓ 5 ANOS	METAL ↓ MAIS DE 100 ANOS
CHICLE ↓ 5 ANOS	BORRACHA ↓ TEMPO INDETERMINADO
MADEIRA PINTADA ↓ 13 ANOS	VIDRO ↓ 1 MILHÃO DE ANOS

**REVISTA
NAUTICA**

Participe dessa campanha você também. Informe-se pelo telefone (011) 3064-3937

GERVASPORT - Fitness Equipment

Líder no Mercado Europeu de Fitness

Agora Instalado no Brasil!

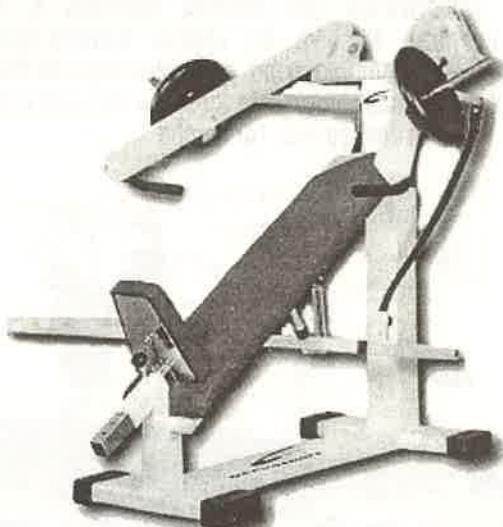
Até hoje, as academias, os profissionais aficionados do *fitness* e da musculação contavam com apenas duas opções na hora de se equiparem: equipamentos que não atendem totalmente às expectativas ou equipamentos importados com melhor tecnologia, porém de custo elevado e de manutenção dispendiosa e demorada.



A partir de agora, todos já podem comemorar a chegada ao Brasil de uma nova opção de equipamentos de *fitness* e musculação, que colocará à sua disposição equipamentos produzidos com tecnologia de última geração e qualidade internacional, a um custo até 60% inferior aos similares importados: Gervasport Fitness Equipment.

A Gervasport chega ao mercado brasileiro com pinta de campeã. E veio para mudar a realidade deste mercado e introduzir um novo conceito de qualidade, através de sua experiência mundial. Líder no mercado europeu, a Gervasport mantém uma respeitável posição em países como Inglaterra, Alemanha, França, Portugal, Bélgica, Estados Unidos, Coréia, Taiwan, Argentina e países do Caribe.

Com investimentos no Brasil previstos da ordem de US\$ 3,5 milhões, a Gervasport é a primeira multinacional deste segmento a se instalar em nosso país, trazendo uma linha de mais de cem aparelhos de musculação e *fitness*. Sua unidade de produção para o Mercosul e América do Norte instalada em Cotia/SP é a prova de que a Gervasport veio para ficar e acredita na evolução deste segmento no Brasil.



Fundada há doze anos na Espanha- seu parque industrial soma hoje mais de seis mil metros quadrados - a Gervasport é responsável pela instalação de mais de cem mil máquinas em academias em todo o mundo, sendo a primeira em seu segmento, em número de máquinas fabricadas.

Este número recorde deve-se, em grande parte, ao desempenho superior dos equipamentos Gervasport, que, por sua vez, origina-se do alto grau de tecnologia empregado na sua fabricação. Utilizando-se de *know-how* próprio, além de incorporar todas as novidades do segmento, a Gervasport mantém total e rígido controle durante todas as etapas de fabricação e montagem de seus aparelhos, garantindo sua qualidade, desde a matéria-prima até o produto final.

Esse alto grau de profissionalismo fez da Gervasport uma empresa altamente competitiva, integrada ao processo de globalização e amplamente capacitada a atender as mais rígidas normas de qualidades mundiais.

Portanto, entre o alto custo dos equipamentos importados e as atuais opções do mercado brasileiro, você agora deve ficar com a qualidade e competitividade dos equipamentos Gervasport.

Academias particulares, ginásios poliesportivos, clubes e centros de reabilitação já podem contar com uma opção econômica na aquisição de seu equipamento de musculação e *fitness*, mantendo, e até superando, a qualidade e o desempenho oferecidos pelos aparelhos importados.

Solicite a visita de um vendedor técnico pelo telefone (011) 493-2274 e obtenha maiores detalhes de toda a linha Gervasport Fitness Equipment oferecida no Brasil.



CARTA-COMPROMISSO DE POSSE DO PROFESSOR DR. MANOEL TUBINO NA PRESIDÊNCIA DO INDESP, FUTURO INSTITUTO BRASIL ESPORTE

Ao optar por uma Carta-Compromisso neste momento ímpar e grave de minha vida, é imprescindível apresentar algumas fundamentações precedentes aos meus comprometimentos.

Tenho consciência, como afirma Edgar Morin, de que o mundo contemporâneo rompe, numa escalada veloz, o cartesianismo que nos dirigiu por muito tempo, agasalhando um outro tipo de mundo, repleto de complexidades, onde as razões dedutivas e indutivas passaram a ocorrer concomitantemente acrescidas da razão intuitiva, que chega acompanhada de ações, contradições, acasos e paradoxos. Também o esporte, neste contexto, tornou-se complexo.

Contudo, sei que o consenso que reinou durante longo tempo já cedeu lugar a um dissenso que, às vezes, explica a necessidade de mais tolerância nas interpretações dos fatos sociais. O esporte, como campo social e cultural, passou a ser compreendido por diferentes interpretações.

Por outro lado, os avanços extraordinários nos meios de comunicação de massa, ocasionados pela tecnologização de tudo, estão levando as pessoas a uma individualização absoluta. As práticas esportivas talvez sejam uma das poucas vacinas existentes contra esse vírus maligno do distanciamento humano.

Na caracterização do contexto da sociedade da atualidade, a competitividade, a combatividade e a concorrência, cada vez mais exacerbadas, em que os arranhões éticos se sucedem, o esporte talvez seja um dos escassos antídotos a enfrentar esses sintomas, através das imagens, valores e mitos esportivos. Isso acontece porque as disputas esportivas, na verdade, são autênticos microcosmos da vida humana.

Depois de passar por estas considerações introdutórias, é vez de dizer-se em alto brado: Nunca o esporte foi tão importante para a sociedade!

Por isto mesmo, chegou a hora de falar do nosso compromisso:

- Aceitar o que a Carta Internacional de Educação Física e Esporte, da UNESCO, editada em 1978, no seu artigo primeiro: "A prática da Educação Física e do Esporte é um direito fundamental de todos". O Instituto Brasil-Esporte estenderá sua ação para um alcance desde a criança até o idoso, passando pelos jovens e adultos, destinando suas ações desde as portadoras de deficiência até os talentos predestinados à excelência esportiva;

- É na perspectiva deste direito que, no Brasil, surge a necessidade de uma atenção reforçada na prática esportiva da mulher. As práticas esportivas nacionais ainda carecem de uma atuação mais efetiva do sexo feminino, praticamente em todas as modalidades esportivas. A busca de uma participação ampliada da mulher no esporte brasileiro será uma de nossas preocupações;

- A perspectiva do direito de todos ao esporte ampliou a abrangência social daquela atividade, que passou conceitualmente a compreender o esporte educacional, o esporte lazer e o esporte de rendimento. O Instituto, de que tenho a honra de assumir a presidência, não poderá prescindir de inter-relacionar suas ações e estratégias na interatuação e interdependência dessas três manifestações;

- Esporte Educacional, prioridade da aplicação dos recursos públicos de acordo com o artigo 217 da Constituição Federal de

1988, não só será marcado por ações efetivas, principalmente na capacitação de recursos humanos preparados para a multiplicação dos seus princípios sócio-educativos norteados para a formação da cidadania, como também influenciará todas as incidências do Estado brasileiro nas práticas esportivas de crianças e jovens, inclusive como conteúdo primordial da Educação Física;

- O Esporte-Lazer, ao aceitar o conceito de lazer da World Leisure and Recreation Association (WLRA), o qual explicita o lazer "como o tempo em que temos autonomia e limites para buscarmos experiências significativas sem comprometer normas e costumes da sociedade, que valorizem o desenvolvimento individual, grupal e coletivo", deve ser uma das mais relevantes prioridades da nossa gestão à frente deste renovado Instituto Brasil Esporte. Isto justifica-se pelo fato de que será no Esporte-Lazer, onde as pessoas serão estimuladas ao lazer ativo, que as nossas ações chegarão ao estilo e qualidade de vida dos brasileiros;

- É nesta manifestação de Esporte-Lazer que será enfatizado o princípio da participação. Ao aceitar a premissa de Norbert Elias, na qual o processo civilizatório se dá por uma via em que o controle externo se aproxima do autocontrole, e sublinhando-se que o esporte, ativando formas de excitação agradáveis, constitui-se numa manifestação de autocontrole, sendo um elemento essencial no equilíbrio das tensões, pode-se aduzir que os fatos esportivos, através de suas desrotinizações, contribuem para o processo civilizatório da sociedade. Esta é mais uma razão por que o esporte precisa ser de todos!;

- Esporte de Rendimento, por sua vez, além de favorecer uma imagem positiva do Brasil no exterior, e isto tem ocorrido, também propicia heróis esportivos. Exemplos magníficos para a juventude brasileira, dizendo a todos os momentos, aos jovens, que é possível um caminho saudável de realização pessoal, no qual a auto-estima é o objetivo principal;

- Nesse Esporte de Rendimento, além do fomento aos atletas, entidades de prática e de administração do desporto, uma atenção prioritária deverá ser dada ao Movimento Olímpico no Brasil, uma vez que o Comitê Olímpico Brasileiro, responsável pela presença das delegações nacionais nos principais eventos esportivos do planeta, tem uma responsabilidade com a própria ética do esporte, cujo pilar histórico foi, é e sempre será o *fair play*.

- O tratamento semelhante será dispensado ao Movimento Pára-Olímpico Brasileiro;

- Para entender o Esporte Brasileiro é imperativo falar da nossa legislação esportiva. O Brasil só teve quatro leis esportivas. A primeira, o Decreto-lei nº 3.199/1941, iniciou a tutela estatal ao esporte, inclusive, criando o Conselho Nacional de Desportos. A segunda, surgida em 1975, foi a Lei nº 6.251 que, além de manter a tutela estatal, apenas maquiou o Decreto-lei anterior. Em 1985, o então Ministro de Estado da Educação Marco Maciel criou a Comissão de Reformulação do Desporto Brasileiro, que tive a honra de presidir. Aquela Comissão lançou as bases da reforma esportiva no país, o que foi consolidado na Constituição Federal de 1988, que, no seu artigo 217, declarou que a prática esportiva era um direito de cada um dos brasileiros. Depois, em 1993, veio a Lei nº 8.672, a Lei Zico, que teve como relator o então deputado Artur Da Távola, que apresentou um substitutivo, dando grande avanço às questões conceituais e de princípio do esporte brasileiro. Em 1998 chegou a Lei nº 9.615, a Lei Pelé, que avançou mais ainda, principalmente em relação ao futebol profissional. Chegou a hora de o Ministério do Esporte e Turismo avançar um pouco mais, regulamentando, por partes, a Lei Pelé, para que a mesma possa ampliar o seu espaço de interferência. Não se pode perder de vista que o esporte continua a prescindir de incentivos nas suas questões básicas;

- O instituto Brasil-Esporte não poderá abster-se de desenvolver políticas esportivas que alcancem os esportes

olímpicos, os esportes tradicionais, os esportes de aventura e de natureza, os esportes de identidade cultural, os esportes derivados das artes marciais, os esportes de expressão corporal, os esportes derivados de outros esportes, e os esportes intelectivos, tudo tendo como pano de fundo a melhoria da sociedade brasileira;

- Embora a Lei esportiva vigente no país preconize um Plano Nacional para o Esporte Brasileiro, o mesmo ainda não existe. Este também será mais um dos nossos compromissos diante do Ministro do Esporte e Turismo e da comunidade esportiva nacional;

- Não se pode olvidar, numa visão sistêmica e de desenvolvimento sustentado do esporte, a relevância da Infra-estrutura, a Capacitação de Recursos Humanos e a Ciência do Esporte. Sem esses três suportes, não poderá acontecer evolução. Como professor de uma universidade, reconhecida pela sua vocação para a Ciência e a Formação de Recursos Humanos para as atividades físicas, como a Universidade Castelo Branco, não posso deixar de confirmar a nossa atenção para os três pontos acima mencionados;

- Um dos acontecimentos mais marcantes para o esporte em 1999 foi a criação do Ministério do Esporte e Turismo, pois sabemos que num mundo onde o trabalho escasseia, o turismo, como diz Daniel Rogan, ao expressar uma valorização de culturas novas e lugares diferentes, faz crescer as possibilidades de Empregabilidade e Trabalhabilidade. O turismo esportivo, senhor

ministro, pode ser o produto do inter-relacionamento da nosso Instituto com a Embratur. Além disso, é também importante introduzir o Calendário Esportivo no Calendário Turístico do país.

Apresentados os nossos compromissos que poderão se expandir à medida que novas questões surjam, não posso deixar de afirmar duas referências que serão norteadoras do nosso trabalho:

1º) Teremos sempre muita pressa, porque o Brasil tem uma dívida social grande, e nela está incluída a dívida do esporte.

2º) O atual INDESP, futuro Instituto Brasil Esporte, vai sair do balcão, onde limitou-se a receber a demanda de projetos, e vai trocar esta posição para uma postura mais agressiva: criar os fatos e soluções para as questões e problemas do esporte brasileiro.

Finalmente, reafirmo, repito, neste momento importantíssimo da minha existência, que ao acreditar que o "esporte é o maior fenômeno sócio-cultural deste final de século e início do próximo milênio", e que "o esporte é o melhor meio de convivência humana" que conhecemos, que estou muito honrado pela confiança que o presidente Fernando Henrique Cardoso, o vice-presidente Marco Maciel e o ministro Rafael Greca em mim depositaram, permitindo-me a possibilidade de contribuir para a democratização da prática esportiva no meu país.

Professor Manoel Tubino

sprint@sprint.com.br

Ginástica natural ?!... O que há de novo?

Professor Napoleão Arantes M. Freitas, RJ

"Essas idéias falsas decorrem do fato de a pedagogia física, isto é, a arte de conduzir o trabalho visando a fins verdadeiramente úteis, ser desconhecida ou inexistente em certos meios onde a técnica é tudo, ou onde somente a sorte, a fantasia ou a moda do momento ditam a escolha da espécie de exercícios a praticar."

Inezil Penna Marinho

De tempos em tempos surge um espertalhão que resolve ressuscitar algum antigo método de ginástica e apresentá-lo como novo e de sua autoria. Eis que agora andam divulgando por aí uma tal de ginástica natural. Mistura de várias modalidades, a tal "natural" inclui movimentos semelhantes aos de jiu jitsu e de animais, já milenarmente explorados pelo tai chi chuan e kung fu.



Basta o caro leitor ter a curiosidade de ler o estudo crítico do método natural de Herbert, feito pelo professor Inezil Penna Marinho, em sua obra "Sistemas e métodos de Educação Física" (Companhia Brasil Editora, 5ª edição, s/d). Ele dedica cinquenta e nove páginas ao assunto.

Vejamos, resumidamente, o que diz o professor Penna Marinho:

- Edwin Checkley publica *A Natural Method of Physical Training*, uma nova e ampliada edição em 1895 (calcula Penna Marinho que a primeira edição tenha sido em 1892 ou 1890);

- Herbert, portanto, não poderia ser responsável pela paternidade do chamado "método natural" que, ao que parece, sofreu influência do sistema sueco;

- Não há semelhanças entre o método de Checkley e o de Herbert;

- O princípio doutrinal permanece imutável, mas sua aplicação é aperfeiçoável;

- Herbert escreveu uma obra de três mil páginas, contendo quarenta capítulos, dentre eles: "Exposição doutrinal e princípios orientadores do trabalho", "Técnica dos

exercícios", "Introdução ao estudo dos exercícios naturais e utilitários fundamentais" etc.;

- Dividiu os exercícios naturais em nove partes, a saber:

- 1º) a marcha
- 2º) a corrida
- 3º) o salto
- 4º) quadrupedismo (*)
- 5º) trepar (no bom sentido, claro)
- 6º) equilíbrismo
- 7º) transportar
- 8º) lançar
- 9º) defesa ou segurança individual por meio de lutas múltiplas, o emprego de armas primitivas, o arremesso ou lançamento de um objeto qualquer.

(*) Parece não haver dúvida sobre a influência americana relativamente ao quadripedismo, muitos de cujos exercícios correspondem aos *stunts and tumblings* (exercícios de fantasia ou acrobáticos, mais freqüentemente de gritos e de cantos), entre nós conhecidos como ginástica acrobática.

- As sessões devem ser realizadas, mantendo-as, o mais possível, ao ar livre;

- É conhecida como ginástica natural intuitiva. (...)

Basta procurar os processos novamente e aprender a utilizá-los.



Extra! Extra!
Tem início a implantação
dos Conselhos Regionais
de Educação Física!



PROFISSIONAL,
registre-se já
no Conselho Regional
do seu estado!

Departamento de Pesquisa da Associação dos Profissionais de Educação Física do Rio de Janeiro

Quem é quem na Regulamentação

Ao longo de 1997, além de inúmeras participações em Congresso, Seminários e outros eventos, produzimos os folhetos adesivos à regulamentação.

Convocamos reunião com os promotores de eventos para engajá-los no MOVIMENTO, o que foi formalmente concretizado pela adesão da maioria.

Nesta época fomos informados de que, em alguns eventos, havia a proposição de formação de profissionais específicos em algumas áreas.

Encaminhamos correspondência a todos os profissionais que ministram cursos em eventos, solicitando que os mesmos boicote os promotores que realizarem cursos de formação.

Fomos prontamente atendidos, o que resultou em abortamento da intenção. Esta foi mais uma demonstração da credibilidade e adesão ao MOVIMENTO. Também, neste período, produzimos adesivo relativo à regulamentação, que foi distribuído em diversos estados. Este procedimento permitiu que muitos legisladores percebessem ser realmente o MOVIMENTO de cunho nacional.

A questão dos recursos financeiros que viabilizaram o MOVIMENTO inicialmente foram resgatados de cursos promovidos na cidade do Rio de Janeiro, por profissionais que trabalhavam gratuitamente, e o arrecadado revertia em prol do MOVIMENTO.

No segundo momento, foi realizada uma reunião com os promotores de eventos, que assinaram compromisso de realizar, em cada promoção, um curso cujos recursos seriam repassados para o MOVIMENTO.

Isto porque sabíamos que, na reta final, teríamos que nos deslocar mais intensamente a Brasília, e a estratégia com os promotores de eventos permitiria arrecadação suficiente para cobrir as despesas. Somente a APEFRS com o evento de Capão da Canoa, o Prof. Giovani com o evento realizado em Porto Alegre, no RS.

O Prof. Bata com o evento de Curitiba, Paraná, os Professores Paulino e Walmir com o evento em Poços de Caldas, pioneiros na contribuição financeira e o evento de Cabo Frio, na cidade do Rio de Janeiro, cumpriram com o acordado. Infelizmente, no evento do Prof. Sandro, realizado na cidade de Londrina, a despeito de os Professores Fábio Saba e Tavico terem ministrado curso gratuitamente, visando a reversão dos recursos para o MOVIMENTO, o Prof. Sandro, até o presente momento, não efetuou o repasse.

A prestação de contas já foi apresentada ao Prof. Ernani Contursi, a quem os promotores, por uma questão de confiança, delegaram a atribuição de acompanhar os gastos, resultando um déficit de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) gastos pessoalmente por mim pois, não poderia deixar de dar continuidade ao processo, depois de todo o esforço desprendido e do envolvimento da maioria dos profissionais de nossa categoria.

Antes de encerrar, objetivando complementar este documento como fonte histórica primária, gostaria de registrar a atuação de alguns profissionais de Educação Física, que foram fundamentais nesta trajetória. Iniciando pelo Rio Grande do Sul, Prof. Edison Cardoso. Pessoa com que, após eu ter tomado conhecimento, em 1995, de haver sido eleito presidente da APEFRS e que tanto ele como a diretoria eleita eram favoráveis à regulamentação, tivemos um excelente entrosamento, muitos

contatos e ações conjuntas. Mobilizou e difundiu a questão junto aos profissionais e instituições de formação. Sua atuação foi fundamentalíssima também no envolvimento de políticos da região. Em seguida, eleito presidente da FBAPEF, tornando o processo muito mais entrosado e alinhado. Prof. Carlos Alberto Oliveira Garcia, diretor do IPA, teve atuação destacada em 1996, quando da reunião com os diretores de instituições de ensino do Estado, após a decisão do Paulo Paim em concluir audiência pública.

Ao longo de todo o processo, teve atuação destacada, o Prof. Paulo Egon, ex-presidente da APEFRS, que sempre defendeu a regulamentação da profissão, desde o Congresso de Tramandaí. Teve atuação destacada junto ao Paulo Paim como contra-ponto aos opositores da regulamentação, alinhados ao PT.

Também foi destaque na audiência pública, nos entendimentos com a diretoria de oposição da FBAPEF até 1996, e, junto ao senador Eduardo Suplicy, quando o mesmo apresentou as emendas no Senado. A senadora Emilia Fernandes-PDT/RS colocou o Paulo Egon, via telefone celular, em contato com o senador, sendo um reforço importante para demover o senador de manter as emendas.

No estado de Santa Catarina destacamos o presidente da APEFSC, Prof. Marino Tesari que, além de difundir e democratizar a questão da regulamentação junto aos profissionais e instituições, teve atuação destacada na reunião que o INDESP promoveu com os diretores de instituições de ensino na PUC de Campinas e, destacou-se, também, nas articulações junto aos deputados e senadores. E também o Prof. Juarez Müller, profissional engajado na luta pela regulamentação desde a década de oitenta.

Atuante nas reuniões e na difusão e mobilização dos profissionais e estudantes do estado do Paraná, temos o Prof. João Batista, presidente da APEFPR, promotor de eventos, que sempre procurou difundir e debater a questão da regulamentação. O Prof. Almir Ghrum, presidente da APEF Foz do Iguaçu e delegado geral da FIEP no Brasil, profissional que sempre procurou democratizar a questão da regulamentação em seus eventos, além de difundir e mobilizar profissionais e estudantes da região. De São Paulo, assinalamos o Prof. Flávio Delmanto, presidente do Conselho Nacional dos Diretores de Escolas de Educação Física, que procurou articular as Instituições de ensino além de envolver legisladores da região para a causa da regulamentação. O Prof. João Tojal, proeminente professor da UNICAMP, participante de diversos debates relacionados com a defesa da regulamentação, atuando como difusor e dinamizador junto a alunos e profissionais da região.

**PROFISSIONAL de
EDUCAÇÃO FÍSICA
agora existe**



O Prof. Hudson Ventura Teixeira, presidente da APEFSP, que, por ser uma das cidades com maior número de academias e profissionais de Educação Física, foi importantíssima a sua participação na difusão e dinamização da regulamentação. O Prof. Gilberto Bertevolo, presidente do Sindicato das Academias de Práticas Esportivas, profissional fundamental na difusão junto a esse segmento tão expressivo na atual conjuntura e que, além da difusão, teve participação significativa na audiência pública de 17/10/96. O Prof. Fábio Saba, profissional de renome no meio da área não-formal se destacou na defesa da regulamentação e no envolvimento de profissionais ministrantes de cursos, em eventos da área do *fitness*.

De Minas Gerais, temos os Professores Sebastião José Paulino, e Walmir Vinhas, promotores do ENAF, profissionais que, desde o início do MÓVIMENTO oportunizaram debates e promoveram conferências relacionadas com a regulamentação.

Mantiveram estande nos eventos promovidos, possibilitando maior divulgação em nível nacional, dada a grandeza do evento e a participação de estudantes e profissionais dos mais variados estados da União.

Preocupados em oportunizar a união e a agregação dos profissionais da região foram fundamentais na criação da APEF sul de Minas. Destaque-se, também, na atividade junto aos políticos da região, envolvendo-os favoravelmente à regulamentação. O Prof. Jaime Tolentino, que teve atuação destacada na propaganda e nos esclarecimentos pertinentes à

regulamentação, na região. Do Ceará, destacamos o Prof. Ricardo Catunda, presidente da APEFCE, que atuou com destaque na divulgação e proliferação dos ideais do MOVIMENTO. De Mato Grosso do Sul, tivemos conhecimento da participação ativa e efetiva do Prof. Marcelo Ferreira Miranda. Do Rio de Janeiro, temos o Prof. Sérgio Sartori, presidente da Associação dos Professores de Educação Física, incansável batalhador da causa pela regulamentação.

Mobilizou profissionais e estudantes, participou de inúmeros debates e conferências, articulou com as instituições de ensino superior e defendeu tese de mestrado alusiva à questão. Foi um baluarte deste processo, o Prof. Ernani Contursi, diretor da Editora SPRINT, profissional de educação física envolvido desde o princípio no processo. Na revista, sempre difundiu a questão da regulamentação, oportunizando a democratização do processo, além de ser ferrenho defensor dos profissionais de Educação Física. Profissional que abriu diversos espaços junto a promotores de eventos e profissionais atuantes nos eventos. Foi o responsável pelo marketing da regulamentação. Foi o responsável pela mobilização, principalmente dos profissionais de todo o Brasil de Academias e Clubes, engajando-os no processo de regulamentação. Através da Editora SPRINT, abriu espaços para o movimento em todos os congressos, encontros e cursos no território brasileiro. Foi o mentor do marketing, elaborou e coordenou todos os recursos financeiros para o movimento. Sua liderança e credibilidade junto aos profissionais foi decisiva para a concretização do movimento. Liderou boicotes e esclareceu leigos, financiou *folders* em prol da Educação Física. Enfim, foi meu parceiro na luta da regulamentação.

O Prof. Walfredo José Amaral, companheiro incansável na mobilização de colegas, na participação em congressos, seminários e em outros eventos, e difusor notório da regulamentação. O Prof. Estélio Dantas, responsável pelo reencaminhamento do projeto de lei em 1989, profissional com destacada participação na difusão, divulgação e defesa da regulamentação.

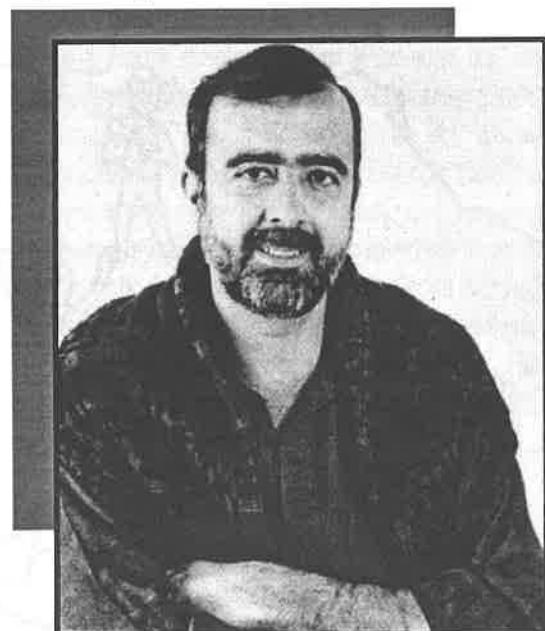
O Prof. Manoel José Gomes Tubino expressou seu parecer favorável desde a época em que presidia o CND, em documento encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Difusor e defensor da regulamentação, o Prof. Ney Pereira, um dos primeiros a apoiar a posição de que os profissionais atuantes em Congressos não ministrassem cursos em eventos cujo teor fosse o de capacitação profissional para pessoas que não estivessem cursando ou fossem formados em Educação Física. Divulgou a questão da regulamentação na revista que edita, além de divulgador e defensor incontestável da regulamentação.

O Prof. Ângelo Vargas, articulador e mobilizador de estudantes e profissionais, além de articulador para a causa da regulamentação. Pela sua formação em direito e pelo fato de ser professor em instituição de formação de direito, foi nosso consultor jurídico.

Do Distrito Federal, cito o Prof. Paulo Quinteiro, que se esforçou para constituir Comissão de alunos para acompanhar o processo, e o Prof. Lúcio Rogério G. dos Santos, que participou ativamente do processo de tramitação do projeto de lei do plenário da Câmara, até a promulgação da lei.

Complementando esta relação de profissionais dos quais tivemos conhecimento de ações seja de mobilização, seja de difusão ou articulação, destaco, do Rio Grande do Sul, os Professores Nelson Bittencourt e Clotilde Wiederkehr, de Goiás, a Professora Janine Viniski, de Minas Gerais, o Prof. Carlos Alberto Camilo Nascimento, do Rio de Janeiro, Lúcio Macedo, Cláudio Reis, Sérgio Tavares, Ecio Nogueira e Mauro Gurgel. Muitos outros profissionais participaram, divulgaram e atuaram em prol da regulamentação.

Os nomes aqui citados são apenas os que me foram informados. Cabe destacar que, no caso das APEFs, todos os componentes da diretoria atuaram consistentemente, em prol da regulamentação.



Ernani Bevílaqua Contursi

FATOS INTERESSANTES

1- Os legisladores mostravam-se pasmos por haver alguns profissionais de Educação Física trabalhando e atuando arduamente, para evitar e impedir que o projeto de lei, regulamentando a profissão, fosse aprovado.

Enquanto diversas profissões faziam gestão, tentando suas regulamentações, e o congresso impedia, principalmente por tratar-se de pedidos exclusivamente de reserva de mercado, no caso da Educação Física, os legisladores entendendo ser questão de saúde, apresentavam-se favoráveis. Contudo, alguns vinculados partidariamente aos contrários à regulamentação, tinham que atender às solicitações de seus correligionários.

2- Na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, o projeto de lei permaneceu paralisado durante algum tempo, por orientação do Ministério do Trabalho, em virtude do desconhecimento de ser Educação Física curso superior.¹

3- Na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em reunião com as lideranças partidárias, promove-se acordo para aprovar o projeto no dia seguinte, em reunião ordinária da Comissão. Na data acordada, o relator, por alguma orientação, apresenta proposta de retirá-lo de pauta, para modificação. Sempre surgia alguma barreira motivada pelos misioneiros opositores, tentando paralisar e atrasar o trâmite do projeto. Felizmente, a deputada Laura Carneiro estava presente e, juntamente com o Prof. Jorge, demovem o deputado da intenção e negocia-se um substitutivo possível de ser aprovado no dia.

4- As negociações para construir o texto aprovado foram inúmeros. Em cada comissão, assessores sugeriam mudanças de forma, de formato, de retirada de artigos ou inclusão de incisos. Cada um defendendo suas manifestações e nós, tendo que ter habilidade para buscar consenso e não descaracterizarmos os pontos essenciais do projeto.



História da Regulamentação
Publicada no Diário Oficial
Quarta-feira, 2 de setembro de 1998

Lei nº 9696/98

LEI N.º 9696, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

Art. 2º Apenas serão inscritos nos quadro dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais:

I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido;

II - os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira revalidados na forma da legislação em vigor;

III - os que até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.

Art. 3º Compete ao Profissional de Educação Física coordenar,

planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

Art. 4º São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física.

Art. 5º Os primeiros membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Educação Física serão eleitos para um mandato tampão de dois anos, em reunião das associações representativas de Profissionais de Educação Física, criadas nos termos da Constituição Federal, com personalidade jurídica própria e das instituições superiores de ensino de Educação Física, oficialmente autorizadas ou reconhecidas, que serão convocadas pela Federação Brasileira das Associações dos Profissionais de Educação Física - FBAPEF, no prazo de até noventa dias após a promulgação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Brasília, 1º de setembro de 1998;
177º da Independência da República*

*Fernando Henrique Cardoso
Edward Amadeo*

COMENTÁRIOS

1- O texto aprovado foi o possível. Os opositores inicialmente se posicionavam contra o texto no entanto não apresentaram nenhuma proposta e, com a pressão promovida a alguns deputados forçavam que em cada Comissão houvesse modificações e adaptações, tendo os defensores que ter muita habilidade para evitar que as questões essenciais não fossem retiradas e competência para negociar a tramitação do projeto de lei.

2- Um dos artigos que tem suscitado preocupação e tentativa de distorção por parte dos opositores é o inciso III do art. 2º. Os opositores à regulamentação estão inventando que a regulamentação da profissão estará dando status de profissional de Educação Física a pessoas não formadas que tenham o direito adquirido. As pessoas que atuavam ministrando atividades sem formação até 1 de setembro de 1998 atenderem os critérios que serão estabelecidos pelo Conselho Federal dos Profissionais de Educação Física estarão resguardados em seus direitos adquiridos e poderão inscrever-se nos Conselhos regionais. No entanto nunca como Profissionais de Educação Física. Serão inscritos em uma CATEGORIA ESPECIAL e não na CATEGORIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

3- Foi levantada levianamente a questão de que a regulamentação da profissão poderia esvaziar o sindicato dos professores. Não há essa hipótese vez que todos os profissionais que estiverem atuando em unidades escolares estarão vinculados ao sindicato dos professores. É uma questão de entender a competência de cada entidade. Associação, Sindicato, Instituições de Ensino e Conselhos tem atribuições próprias que não são conflitantes nem excludentes. Poderão e até mesmo deverão estar articuladas e trabalhando em conjunto (para melhor ilustrar as diferenças, apresento a quadro abaixo).

4- Necessário desmistificar acusação que está sendo veiculada no sentido de que a regulamentação estaria fragmentando categoria dividindo-a em duas, uma os professores que ministram aulas de educação física curricular nas escolas e outra os demais profissionais que atuam fora deste segmento. O texto da lei é claro absorve TODOS os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido. Não faz nenhuma distinção entre licenciatura e bacharelado.

ENTIDADES	ORIGEM	OBJETIVOS
ASSOCIAÇÃO	Criada livremente pelos profissionais	Interesses comuns de ordem cultural, social, política, lazer etc.
SINDICATOS	Criados p/profissionais de acordo com a lei sindical	Otimização das relações e das condições do trabalho profissional
ESCOLAS	Criadas ou pela iniciativa privada ou pelo governo	Formação, pesquisa, extensão
CONSELHOS	Criados por leis específicas do Congresso Nacional	Fiscalizar, orientar e disciplinar legal, técnica e eticamente o exercício da profissão. Aprimoramento do exercício profissional. Defesa da sociedade

História da Regulamentação

Departamento de Pesquisa da Associação dos Profissionais de Educação Física do Rio de Janeiro

Os Conselhos Profissionais

"Aquele que se conduz eticamente bem recebe de volta o bem social que pratica"

Antônio Lopes de Sá

Os Conselhos Profissionais são, na realidade, instituições de defesa da sociedade na medida em que têm o caráter disciplinar de promover o controle ético e punir quando se fizer necessário.

Não é característica fundamental, dos Conselhos, a proteção do profissional e sim garantir o cumprimento das leis do exercício profissional dotando a sociedade de mecanismos de defesa contra a prática profissional abusiva e irresponsável.

Cabe esclarecer o papel que os Conselhos devem desempenhar e de sua responsabilidade social pois, os Conselhos Profissionais, na medida em que tem o caráter disciplinar, de fazer o controle ético e até de punir quando necessário, não tem como característica fundamental ou essencial a proteção do profissional. Os Conselhos, evidentemente, buscam garantir o cumprimento das leis do exercício das atividades referidas, mas ao garantir tais direitos, estarão dotando a sociedade de mecanismos de defesa contra a prática profissional abusiva e irresponsável.

Os Conselhos buscam garantir a dignidade e o respeito profissional mas, também exigem destes profissionais o respeito à sociedade. Por isso são um órgão fiscalizador do exercício profissional.

A construção de um novo país tem que se dar por métodos transparentes, em que a sociedade saiba porque trabalha e para que trabalha.

Cabe esclarecer que Profissional de Educação Física é o graduado em Instituição de Educação Física. As demais pessoas, que serão absorvidas por direito constitucional, serão enquadradas em categoria separada e em extinção.

A regulamentação nos deu a liberdade, reverteu para nós os rumos de nossa profissão. Ser livre é tomar decisões, é escolher.

A construção de Conselhos fortes, consistentes e atuantes depende da participação e do interesse de cada um de nós.



CREF

**REGISTRE-SE NO
CONSELHO REGIONAL
DO SEU ESTADO**

História da Regulamentação

Departamento de Pesquisa da Associação dos Profissionais de Educação Física do Rio de Janeiro

Conselho Federal de Educação Física

"A união faz a força"
Desconhecido

O dia 8 de novembro de 1998 constituir-se-á em um marco histórico significativo e ímpar. De acordo com a determinação da lei 9696/98, a FBAPEF, presidida pelo Prof. Edison Cardozo, convocou as instituições de ensino e as Associações de Profissionais de Educação Física para elegerem os primeiros membros do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). Em demonstração clara do quanto significativo era esse momento e quanto esperado, representantes de 80 escolas de Educação Física e 25 APEFs, de praticamente todos os recantos desse imenso e maravilhoso país, estiveram presentes, ansiosos para eleger o Conselho. A grande maioria dos presentes estava a tanto tempo com esse desejo engasgado que ao ser confirmada a eleição da chapa apresentada por unanimidade (não houve voto contrário), os presentes explodiram em emoção e abraçaram-se espontaneamente. Houve um contentamento entre os presentes. Certamente os que lá estiveram não esquecerão jamais esse dia e esse encontro.

Os presentes reconheceram e elegeram lideranças experientes e convictas, dotadas de vontade, altruísmo e coragem política, dispostos a dedicar tempo e trabalho, sem qualquer remuneração, a fim de construir o sistema CONFEF/CREFs que possam ser conduzidos a bom termo, superando as reações que geralmente provocam e as forças de inércia sempre presentes

Foram eleitos os seguintes profissionais, aqui dispostos em ordem alfabética:

Alberto dos Santos Puga Barbosa; Almir Adolfo Gruhn; Antônio Ricardo Catunda de Oliveira; Carlos Alberto Oliveira Garcia; Edison Luiz Santos Cardozo; Flávio Delmanto; Gilberto José Bertevello; João Batista Andreotti Gomes Tojal; Jorge Steinhilber; Juarez Müller Dias; Laércio Elias Pereira; Manoel José Gomes Tubino; Marcelo Ferreira Miranda; Marino Tessari; Paulo Roberto Bassoli; Renato Medeiros de Moraes; Sérgio Kudsi Sartori; Walmir Vinhas.

Eleitos os primeiros membros sua atribuição inicial é a formalização do Conselho, através da elaboração e registro do Estatuto que, face a nova lei 9648/98, necessário se faz que todos os Conselhos Profissionais registrem seu estatuto no cartório de pessoas jurídicas. Em seguida, todos os passos burocráticos e administrativos para consubstanciar uma entidade: CGC, conta bancária e outros.

A fase inicial, como não poderia deixar de ser, é organizacional. O mandato tampão que nos foi impingido - foi aceito pois o importante era que a lei fosse promulgada - permitirá tão somente cumprir essa fase inicial.

Paralelamente a essa fase inicial administrativa, o CONFEF tem divulgado e coletado diversas propostas dos profissionais de Educação Física, dos estudantes e de entidades dentre estas podemos destacar:

- a) as normas e critérios para absorção dos não graduados que atuavam em nossa área até o dia 01/09/98 e que tem os direitos adquiridos constitucionalmente;
- b) prazo para registro dos profissionais;
- c) implementação dos Conselhos Regionais;
- d) carteira de identidade profissional;
- e) taxa de registro;
- f) diretrizes curriculares do ensino superior;
- g) problemática da educação física curricular e tantos outros pontos que a categoria profissional queira apresentar propostas ou sugestões de providencias por parte do CONFEF.

Os leitores poderão encaminhar suas sugestões para a Av. Franklin Roosevelt 39 sala 1310, centro, rio de Janeiro, CEP: 20021-120.

O CONFEF é a instância máxima deliberativa, normativa, de julgamento e executiva do sistema nacional que, em sua expressão e complexidade, reúne as representações de todos os segmentos profissionais de nossa área.

É dotado de capacidade de regulamentação da lei que o instituiu, capacidade essa que o destaca e constitui-se em delegação social invulgar.

Dessas condições gerais e atribuições do CONFEF resultou as competências gerais de coordenar o processo de planejamento do sistema como um todo e o planejamento específico de cada uma de suas partes.

Planejamento, execução e controle constituem o trinômio básico de nosso sistema a ser implementado, cujas eficiência e eficácia terão sempre por embasamento o conjunto dos elementos norteadores de seus papéis e missões institucionais.

Desta forma, o CONFEF para atingir a eficiência e eficácia deve estar embasado na:

LEGITIMIDADE: a primazia dos interesses sociais e humanos

LEGALIDADE: o exercício profissional fundamentado em disposições constitucionais específica a lei 9696/98

ÉTICA: o exercício profissional consciente e responsável, observante dos padrões éticos solidariamente estabelecidos

QUALIDADE: o exercício profissional permanentemente atento, elevando os padrões de qualidade dos serviços oferecidos

REPRESENTATIVIDADE: a participação de todas as áreas do conhecimento e dos diversos derivados das atividades físicas e desportivas

DESENVOLVIMENTO: a concepção, a organização e a efetiva atuação do sistema CONFEF/CREFs, através de seus recursos e pela dinamização de seus potenciais científicos, tecnológicos e capacidade de articulação e mobilização catalisando o desenvolvimento sócio econômico do país.

Todos queremos um País mais justo e democrático e isso passa pela moralização e ética na política, na economia, na educação, na saúde e na profissão.

Os Conselhos Profissionais além de garantir o exercício profissional são formadores de opinião e educadores da comunidade para compromisso ético e moral na promoção de maior justiça social.

Conselho, nomes, cronograma e objetivos

Relação dos Conselheiros eleitos em 8 de novembro de 1998, em ordem alfabética:

■ ALBERTO SANTOS PUGA BARBOSA

- Doutor
- Professor da Universidade do Amazonas
- Advogado. Administrador da cevleis-L

■ ALMIR ADOLFO GRUHN

- Prof. Educação Física da rede Estadual no Paraná
- Delegado Geral da Federação Internacional de Educação Física - FIEP
- Presidente da Associação dos Profissionais de Educação Física de Foz do Iguaçu

■ CARLOS GARCIA

- Diretor da Faculdade de Educação Física da Faculdade de Ciências da Saúde do IPA
- Advogado. Vereador na Câmara Municipal de Porto Alegre - RS

■ EDISON LUIZ SANTOS CARDOSO

- Presidente da Federação Brasileira das Associações de Profissionais de Educação Física
- Presidente da Associação dos Profissionais de Educação Física do Rio Grande do Sul

■ FLAVIO DELMANTO

- Diretor da Faculdade de Educação Física da FMU - São Paulo
- Jornalista

■ GILBERTO BERTEVELLO

- Graduado em Educação Física
- Dir-Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Esportes Aquáticos, Aéreos e Terrestres do Estado de São Paulo

■ JOÃO TOJAL

- Doutor em Educação Física
- Professor da Faculdade de Educação Física da Universidade de Campinas

■ JORGE STEINHILBER

- Coordenador do Movimento Nacional pela Regulamentação do Profissional de Educação Física
- Vice-Presidente da Federação das Associações de Prof. de EF - FBAPEF
- Vice-Presidente da Associação dos Profissionais de Educação Física do Rio de Janeiro
- Administrador da cevapef-L

■ JUAREZ MULLER DIAS

- Mestre em Educação Física
- Professor da Universidade Federal de Santa Catarina.
- Vice-Presidente da Associação dos Profissionais de Educação Física de Santa Catarina.

■ LAÉRCIO ELIAS PEREIRA

- Doutor em Educação Física
- Professor da Universidade Dom Bosco Distrito Federal
- Coordenador do Centro Esportivo Virtual

■ MANOEL TUBINO

- Doutor em Educação Física
- Professor da Universidade Castelo Branco - Rio de Janeiro
- Vice-Presidente da Federação Internacional de Educação Física - FIEP

■ MARCELO MIRANDA

- Professor da Universidade Dom Bosco - Mato Grosso do Sul

■ MARINO TESSARI

- Professor da Universidade do Estado de Santa Catarina.
- Presidente da Associação dos Profissionais de Educação Física do estado de Santa Catarina

■ PAULO ROBERTO BASSOLI

- Mestre em Educação Física.
- Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora
- Presidente do Conselho de Dirigentes de Escolas de Educação Física de Minas Gerais.

■ RENATO MORAES

- Diretor da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco

■ RICARDO CATUNDA

- Presidente da Associação dos Profissionais de Educação Física do Estado do Ceará

■ SÉRGIO KUDSI SARTORI

- Mestre em Educação
- Presidente da Associação dos Profissionais de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro
- Professor da Universidade Estácio de Sá e do Centro Universitário Moacyr Schreder Bastos

■ WALMIR VINHAS

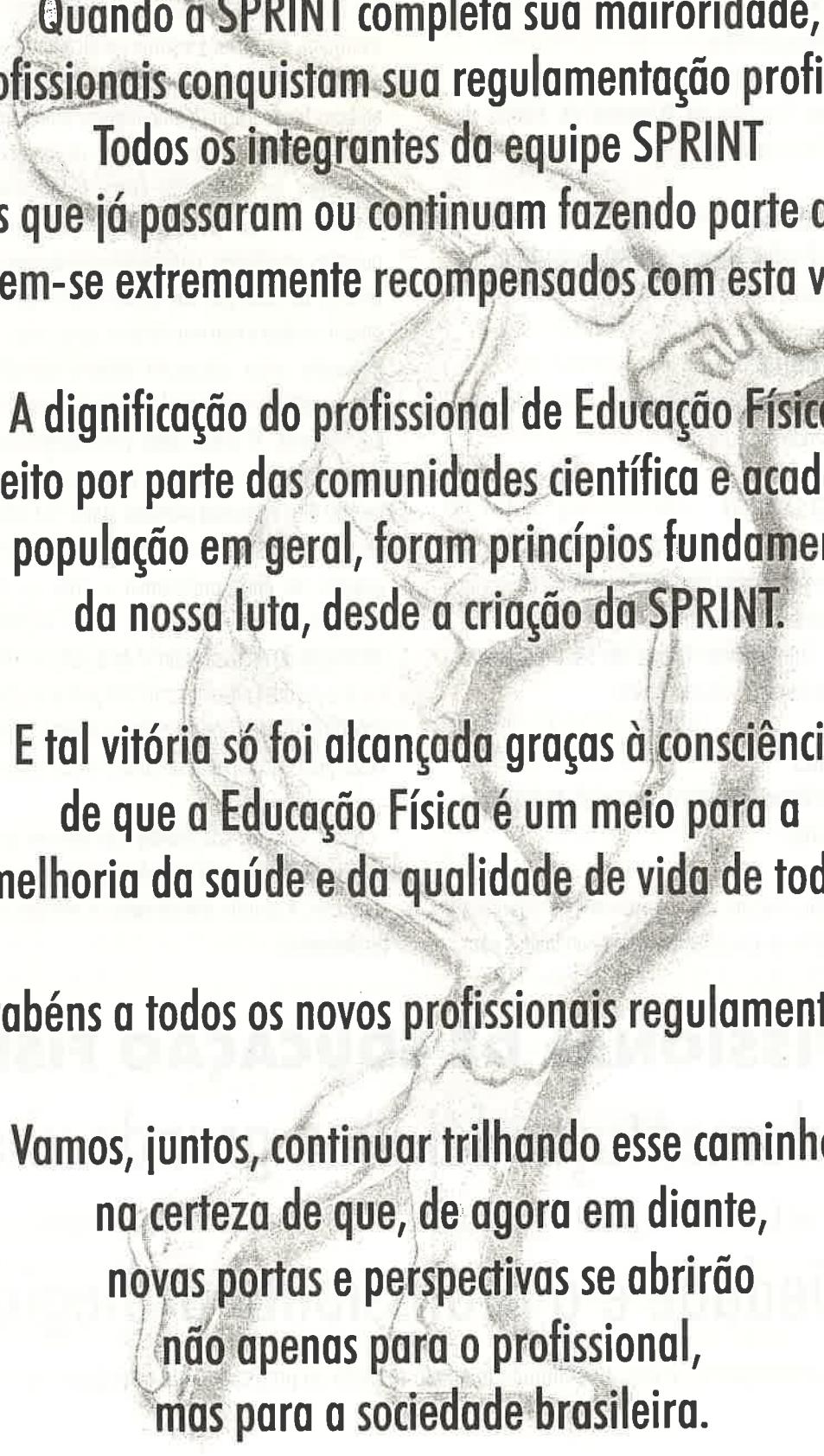
- Presidente da Associação dos Profissionais de Educação Sul do Minas.

Para o Conselho Federal dos Profissionais de Educação Física foram eleitos os conselheiros acima nominados para

um mandato tampão de dois (2) anos com o objetivo de estruturar, organizar e instituir juridicamente a entidade. Os conselheiros estarão concentrando suas prioridade na elaboração do estatuto e no registro do mesmo; levando a efeito um censo dos profissionais; coletando proposta para edificação do Código de Ética; fortalecendo as APEFs regionais e elaborando pareceres regulamentadores de questões pendentes, principalmente no que se refere aos critérios de absorção dos profissionais não formados que atuam na área e tem seus direitos adquiridos. Os Conselhos Regionais serão compostos após a consolidação desta primeira etapa, sem a qual torna-se impossível a existência dos mesmos. O prazo dado pelo Congresso da FBAPEF, instituição máxima deliberativa da categoria profissional é de 180 dias para essa primeira etapa. O Conselho Federal, nesta sua primeira etapa estará muito envolvido com a questão da ética profissional e com os critérios para absorção dos não formados entre muitas outras. A construção da profissão não se dará pela lei conquista e pela construção dos Conselhos mas sim pela atuação competente e participação de todos os profissionais. A edificação de nossa profissão depende de cada um e de todos nós.

Nesse sentido, solicitamos aos leitores que discutam, analisem e debatam a questão encaminhando propostas e sugestões. A contribuição de todos os colegas profissionais é fundamental.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
a regulamentação foi uma grande vitória
cadastre-se no Conselho Regional e garanta seus direitos como profissional regulamentado
a sociedade e o profissional protegidos
a vitória foi o primeiro passo...a luta pela dignidade e pelo respeito ao profissional de Educação Física continua



**Quando a SPRINT completa sua maioridade,
os profissionais conquistam sua regulamentação profissional.**

**Todos os integrantes da equipe SPRINT
(os que já passaram ou continuam fazendo parte dela)
sentem-se extremamente recompensados com esta vitória.**

**A dignificação do profissional de Educação Física,
o respeito por parte das comunidades científica e acadêmica, e
da população em geral, foram princípios fundamentais
da nossa luta, desde a criação da SPRINT.**

**E tal vitória só foi alcançada graças à consciência
de que a Educação Física é um meio para a
melhoria da saúde e da qualidade de vida de todos.**

Parabéns a todos os novos profissionais regulamentados.

**Vamos, juntos, continuar trilhando esse caminho,
na certeza de que, de agora em diante,
novas portas e perspectivas se abrirão
não apenas para o profissional,
mas para a sociedade brasileira.**



I SANTA MÔNICA FITNESS

29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto

RIO DE JANEIRO - RJ

- Hidroginástica
- Futsal
- Personal Trainer
- Treinamento Desportivo
- Ginástica Localizada
- Natação
- Recreação
- Medidas e Avaliação em Academias

O I Santa Mônica Fitness tem como objetivo promover a atualização e reciclagem de professores e estudantes de Educação Física, recreadores e professores do ensino fundamental.

O evento terá a presença dos melhores professores do Rio de Janeiro.

Serão ministrados cursos sobre os estudos mais recentes no meio esportivo, educacional, científico e recreativo do Fitness.

PARTICIPANTES:

Prof. Ms. Marcelo Costa
Prof. Rogério Silva de Melo
Prof. Hélio Furtado
Prof. Dr. Estélio Dantas
Prof. Dr. José Fernandes
Prof. Waldir Assad
Prof. Ms. Wagner Domingos

REALIZAÇÃO: Colégio Santa Mônica

Partenon Eventos e Materail Esportivo Ltda.

INFORMAÇÕES: (021)501-7240 (021) 560-6605

A CHAVE do SUCESSO



Recados do seu filho pequeno...

autor desconhecido

- Não me estrague. Sei perfeitamente que não devo ter tudo o que peço. Estou apenas testando você.
- Não tenha medo de ser firme comigo. Prefiro assim, para me sentir mais seguro amanhã.
- Não me deixe adquirir maus hábitos. Tenho que contar com você, para eliminá-los desde as primeiras vezes.
- Não me faça sentir menor do que sou: isto só fará com que me comporte como "grande" ridículo.
- Não me corrija com aspereza diante dos outros. A repreensão será mais proveitosa se feita, calmamente, em particular.
- Não me faça sentir que minhas faltas são pecados: isto subverte meu senso de valores.
- Não me proteja das consequências. É bom que, de vez em quando, eu aprenda, sofrendo na própria pele.
- Não se sinta chocado quando eu digo: "Odeio você!" No fundo, não é você que odeio é o seu poder de me contrariar.
- Não ligue muito para certas dorzinhas de que às vezes me queixo. Quase sempre não passam de um truque, para conseguir a atenção de que preciso.
- Não seja rabugenta comigo. Do contrário, para me proteger, serei obrigado a parecer surdo às suas reclamações.
- Não se esqueça de que ainda não sei me explicar tão bem quanto desejaria. Este é o motivo pelo qual nem sempre sou muito exato em minhas explicações.
- Não me faça promessas irrefletidas. Lembre-se de que fico tremendamente frustrado, quando uma promessa não é cumprida.
- Não table alto meu grau de honestidade. Isso facilmente me assusta, a ponto de me levar a dizer mentiras.
- Não seja incoerente. A incoerência cria em mim tal confusão que me faz perder a fé em você.
- Não diga que meus medos são bobagens. Para mim, eles são terrivelmente reais e você contribuirá muito para me dar segurança, se tentar entendê-los.
- Não me descarte quando faço perguntas. Senão, eu paro e você vai descobrir que agora busco minhas respostas em outros lugares.
- Não queira parecer nunca como mais perfeito e infalível. Para mim, será um choque muito forte descobrir que não é nem um nem outro.
- Não esqueça que adoro experimentar. Sem isso, não posso ir adiante.
- NÃO SE ESQUEÇA DE QUE NÃO POSSO FLORESCER, SENÃO COM MUITO AMOR E COMPREENSÃO. MAS ISSO NÃO PRECISO DIZER, PRECISO?

Este espaço foi criado para dar algumas dicas profissionais para todos os que trabalham no setor de educação física.

No entanto, desta vez, queremos lembrar que um grande profissional precisa ser antes de tudo um grande ser humano.

Portanto, mesmo para aqueles que não têm filhos, lembrem-se de que ao lidar com uma criança, você está lidando com alguém que necessita de extrema atenção e cuidado.

Fique atento para não frustrar as expectativas das crianças e para não comprometer o futuro deste pequeno ser.